

Aula 02

SEDUC-AL - Estatuto da Criança e do Adolescente + Plano Nacional de Educação - 2021 (Pós-Edital)

Autor:

Ricardo Torques

Aula 02

29 de Julho de 2021

orge si ueira cavalcante

Sumário

Acesso à Justiça	3
1 - Disposições Gerais	3
2 - Justiça da Infância e da Juventude	4
2.1 - Disposições Gerais	4
2.2 - Juiz	4
2.3 - Serviços Auxiliares	7
3 - Procedimentos	8
3.1 - Disposições Gerais	8
3.2 - Perda e da Suspensão do Poder Familiar	9
3.3 - Destituição da Tutela	12
3.4 - Colocação em Família Substituta	12
3.5 - Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente	14
3.6 - Infiltração de Agentes de Polícia para Investigação de Crimes contra a Dignidade Sexual de C e de Adolescentes	-
3.7 - Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento	23
3.8 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente	24
3.9 - Habilitação de Pretendentes à Adoção	24
4 - Recursos	25
5 - Ministério Público	26
6 - Advogado	27
7 - Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos	28
Crimes e Infrações Administrativas	30
1 - Crimes	30

1.1 - Disposições Gerais
1.2 - Crimes em Espécie
2 - Infrações Administrativas
Disposições Finais e Transitórias
Questões Comentadas
CESPE
Outras Bancas
ista de Questões65
CESPE 65
Outras Bancas
Gabarito

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PARTE 03)

Considerações Iniciais

Chegamos a mais uma aula do nosso curso de Estatuto da Criança e do Adolescente.

Neste encontro vamos abordar os arts. 141 ao art. 267 do ECA. Finalizaremos todo o Estatuto. São dois assuntos a serem analisados na aula de hoje: acesso à justiça e crimes e infrações administrativas.

Boa aula a todos!

ACESSO À JUSTIÇA

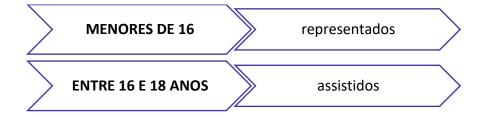
1 - Disposições Gerais

O acesso à Justiça de crianças e adolescente deve ser garantido pelos diversos órgãos com atuação no Poder Judiciário, pela atuação do Ministério Público, da Defensoria ou pela assistência judiciária gratuita, prestada aos que dela necessitarem, por intermédio de defensor público ou advogado nomeado. Essa é a previsão do artigo 141 do ECA.

Além disso, o §2º estabelece a **total isenção de custas e emolumentos** nas ações de competência da Justiça da Infância e da Juventude, com uma exceção: **no caso de litigância de má-fé**.

Com intuito de assegurar o acesso à Justiça, o ECA assegura a **isenção de custas e emolumentos**, **ressalvada** a hipótese de <u>litigância de má-fé</u>.

Na prática de atos processuais, devemos observar a regra abaixo:



Pela redação expressa do artigo 142 do Estatuto, a assistência pelos pais se estenderia até os 21 anos, mas esse período posterior aos 18 anos foi revogado (*lex posterior*) pelo Código Civil de 2002, que prevê a incapacidade relativa apenas até os 18 anos.



Se, em um processo em contato, for verificada criança ou adolescente sem representantes legais ou na hipótese de os interesses da criança colidirem com os dos pais ou representantes legais, assegura-se a nomeação de curador especial. O curador especial assegurar que o melhor interesse da criança seja representado no processo.

O art. 143, por sua vez, determina que os atos judiciais, policiais e administrativos que envolvam crianças e adolescentes são reservados, e não podem ser divulgados com amplo acesso. Em razão disso, se algum interessado em processo no qual houver criança ou adolescente necessitar de cópia ou certidão do processo deverá requerer diretamente ao juiz que irá analisar o interesse e justificativa do requerimento.

Essa restrição à divulgação aplica-se, inclusive, às notícias, que não podem identificar criança e adolescentes em reportagens. O artigo 144 restringe a expedição de cópias ou certidões de processos que envolvam crianças ou adolescente ao requerimento motivado a ser deferido pelo Juiz do processo.

Para fins de prova...

RESTRIÇÃO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- A regra é que atos judiciais, policiais e administrativos tramitem em caráter reservado.
- As notícias não podem identificar crianças e adolescentes.
- A expedição de cópia ou certidão de processo depende requerimento motivado a ser autorizado pelo Juiz.

2 - Justiça da Infância e da Juventude

Neste tópico, vamos analisar regras relativas à Justiça da Infância e Juventude, que constitui ramo especializado do Poder Judiciário comum estadual.

2.1 - Disposições Gerais

Em primeiro lugar, o Estatuto autoriza os Estados e o Distrito Federal a criarem varas especializadas e exclusivas de infância e da juventude. A criação ocorre por meio de iniciativa do Poder Judiciário e as varas estão sob a administração judiciária.

2.2 - Juiz

O art. 146 do ECA explica que quando houver no Estatuto referência a autoridade esta é o Juiz da Infância e da Juventude.

No art. 147 do ECA temos as regras de competência do Juiz da Infância e Juventude. Em síntese, a competência territorial será fixada em razão:

do domicílio dos pais ou responsável;



- do lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável;
- nos casos de <u>ato infracional</u>, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;

Temos, ainda, duas outras regras específicas relativas à competência que devemos ficar atentos: execução de medidas e transmissão simultânea de rádio ou TV que atinja duas ou mais comarcas.

EXECUÇÃO DE MEDIDA	Competência da residência dos pais/responsável ou do local onde estiver acolhida a criança.	
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE RÁDIO OU TV	Competência da sede estadual da emissora ou rede, abrangendo	
QUE ATINGIR MAIS DE UMA COMARCA	todas as transmissoras e retransmissoras do Estado.	

As regras acima, referem-se à competência territorial.

E quais as matérias são de competência do Juiz da Infância e Juventude?

O ECA traz um extenso rol de competências, cuja memorização é fundamental. Veja:

representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente;

🕏 concessão de remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;

b pedidos de adoção e seus incidentes;

sações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente

sações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

by penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;

\$\times\$ conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

Logo...



COMPETÊNCIA MATERIAL

- atos infracionais
- remissão (com suspensão ou exclusão do processo)
- adoção
- ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente
- apuração de irregularidade em entidade de atendimento
- penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção
- análise dos procedimentos afetos ao Conselho Tutelar

Essas são as principais hipóteses de competência do Juiz da Infância e Juventude. Contudo, caso a criança esteja exposta a situação de risco, também será da competência do Juiz da Infância e Juventude as seguintes matérias:

- ♥ pedidos de guarda e tutela;
- 🖔 ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda;
- suprimento da capacidade ou o consentimento para o casamento;
- bedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar;
- 🔖 emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
- designação de curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;
- ♦ ações de alimentos;
- 🔖 cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.

Essas hipóteses, em regra, tramitam perante o Juízo Cível. Contudo, caso verificada hipótese de risco à criança por ação ou omissão do Estado, sociedade ou dos pais e, até mesmo, em razão da conduta da criança a competência desloca-se para o Juiz da Infância e Juventude.

No art. 149 do ECA, temos um rol de atribuições do Juiz da Infância e Juventude no que diz respeito à concessão de alvarás, por meio de portarias ou autorizações. O ECA arrola uma série de autorizações judiciais que envolvem crianças e adolescente. Para fins do exame é importante que conheçamos essas hipóteses.



É DA COMPETÊNCIA DO JUIZ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE EXPEDIR ALVARÁ, PORTARIA OU AUTORIZAÇÃO PARA

- A entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em estádio, ginásio e campo desportivo; bailes ou promoções dançantes; boate ou congêneres; casa que explore comercialmente diversões eletrônicas; estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão.
- A participação de criança e adolescente em: espetáculos públicos e seus ensaios; certames de beleza.

Para concessão do alvará, o Juiz deve levar em consideração os princípios afetos à infância e juventude, as peculiaridades locais, a existência de instalações adequadas, o tipo de frequência habitual ao local; a adequação do ambiente a eventual participação ou frequência de crianças e adolescentes e a natureza do espetáculo.

Ainda sobre os alvarás, há uma regra muito importante: eles devem ser concedidos caso a caso, não é possível um alvará ou vedação geral. Por exemplo, é possível alvará autorizando a frequência de crianças numa certa festa de fim de ano de 2020, mas não um alvará que autorize a frequência em todas as festas de fim de ano daí pra frente.

2.3 - Serviços Auxiliares

A atuação da Vara da Infância e Juventude é toda acompanhada pelo denominado serviços auxiliares (SAIs). Em razão da multidisciplinariedade afeta aos processos que tramitam perante a infância e Juventude, há a constituição de serviços auxiliares, destinado à assessora o Juiz.

Prevê o ECA que à equipe interprofissional compete:

- fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência;
- desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção.

Essa equipe interprofissional é mantida pelo Poder Judiciário com função de assessorar a Justiça da Infância e da Juventude. A principal função da equipe é fornecer subsídios por escrito (laudos) ou verbalmente em audiência com a finalidade de desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob imediata subordinação da autoridade judiciária.

A Lei 13.509/2017 trouxe uma regra importante sobre a equipe interprofissional. O estudo psicossocial é fundamental para os procedimentos judiciais da infância e juventude. Contudo, em razão de forte demanda ou da escassez de servidores, muitas vezes o prazo de entrega desses estudos é prejudicado. Em face disso, a Lei mencionada autoriza que o juiz da infância e juventude nomeie peritos para realização do estudo nas hipóteses de ausência ou insuficiência de servidores.



3 - Procedimentos

3.1 - Disposições Gerais

A respeito dos procedimentos, o artigo 152 prevê a aplicação subsidiária da legislação processual pertinente. Os processos do Estatuto da Criança e do Adolescente têm prioridade absoluta de tramitação e na execução dos atos e diligências judiciais.

Das regras de procedimento, vamos destacar o §2º do art. 152 do ECA. São duas as informações fundamentais contidas no dispositivo, que foi acrescido ao Estatuto pela Lei 13.509/2017:

A <u>primeira</u> informação refere-se à **contagem dos prazos em dias corridos**. Sempre foi assim, os prazos sempre foram contados em dias corridos. Contudo, em razão da edição do Novo CPC, que alterou a contagem dos prazos processuais para apenas em dias úteis, surgiu forte dúvida se os procedimentos judiciais do ECA seguiriam com a contagem em dias úteis ou se as regras do Código seriam aplicadas ao ECA.

Devido à urgência e prioridade que envolve esses procedimentos, o legislador exigiu a contagem em dias corridos que, a rigor significa tão somente que, na contagem do prazo processual, não são descontados feriados, domingos, sábados e dias sem expediente forense.

A <u>segunda</u> regra envolve a não aplicação de prerrogativa assegurada à Fazenda Pública e ao Ministério Público. A Fazenda Pública e o Ministério Público, quando litigam em juízo, detêm diversas prerrogativas, entre elas a de contagem dos prazos processuais em dobro. Se o prazo é de 10 dias para todos, para a Fazenda e para o MP, será de 20 dias. Essa prerrogativa não se aplica aos processos afetos à infância e à juventude. Assim, mesmo que o Ministério Público ou o Estado, por exemplo, façam parte de um dos polos da ação, o prazo será contado na forma simples, conforme definido pelo ECA.

Ainda que sem previsão legal expressa, a autoridade judiciária pode investigar os fatos e ordenar de ofício as providências necessárias, ouvido o Ministério, mas atenção: esta autorização não se aplica para o procedimento de afastamento de criança ou adolescente de sua família de origem e outros procedimentos que sejam necessariamente contenciosos, como os referentes a medidas socioeducativas.

Multas judiciais aplicadas no processo são revertidas a fundo sob gerência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo município.

Em relação às demais regras gerais de procedimento, destaca-se:

🔖 aplicação subsidiária das normas gerais previstas na legislação processual pertinente.

prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes.

so juiz da infância e juventude detém prerrogativa de agir de ofício (desde que ouvido o Ministério Público) quando a medida não se mostrar adequada, com exceção de duas espécies de processo:



- o processo para afastamento de criança e adolescente da família de origem; e
- o processos contenciosos da infância e juventude.

Na sequência veremos algumas regras específica a cada espécie de procedimento que tramite perante a Vara de Infância e Juventude.

3.2 - Perda e da Suspensão do Poder Familiar

O processo de perda ou suspensão do poder familiar poderá ser instaurado pelo Ministério Público ou pela parte interessada. O ECA estabelece os requisitos da petição inicial de perda ou suspensão do poder familiar:

- a autoridade judiciária a que for dirigida;
- o nome, o estado civil, a profissão e a residência do requerente e do requerido, dispensada a qualificação em se tratando de pedido formulado por representante do Ministério Público;
- a exposição sumária do fato e o pedido;
- as provas que serão produzidas, oferecendo-se, desde logo, o rol de testemunhas e documentos.

Há possibilidade de antecipação de concessão de medida liminar para suspender o poder familiar, liminar ou incidentalmente, com o intuito de afastar a criança do convívio familiar, quando houver motivo grave e fundados indícios de que a criança se encontra em risco. Nesse caso, a criança ou adolescente é confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade.

Com a Lei 13.509/2017, tivemos o acréscimo de dois parágrafos ao art. 157.

O primeiro deles traz uma regra que tem por finalidade agilizar o procedimento judicial no caso de acolhimento liminar. Agora, apresentada a petição inicial com o requerimento provisório, o juiz irá decidir a medida liminar e, ato contínuo, determinará a realização do estudo social independentemente do requerimento do interessado.

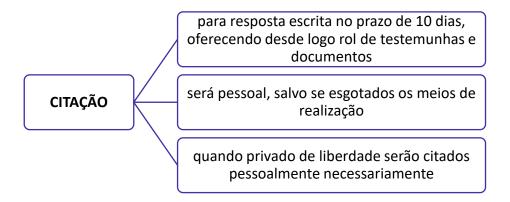
O segundo dispositivo envolve a obrigatoriedade de participação da FUNAI junto à equipe interprofissional ou multidisciplinar quando os pais forem oriundos de comunidades indígenas.

Recebida a inicial e decidido o pedido incidental de suspensão, se for o caso, será determinada a citação do réu para oferecer resposta no prazo de 10 dias, com a indicação de provas.

A citação do réu deve ser pessoal, inclusive se estiver privado de liberdade. A citação somente não será pessoal se não encontrado, hipótese em que a citação poderá ser ficta (com hora certa ou por edital).

Assim...

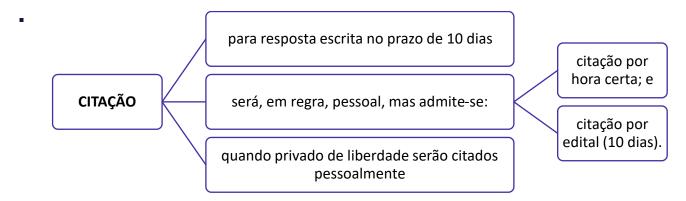




Além dessas regras, temos, agora, o §3º que prevê a possibilidade de citação por hora certa no procedimento de perda e suspensão do poder familiar. Aplicamos exatamente a mesma regra que temos no Processo Civil. Caso, o oficial compareça, por duas vezes, ao endereço dos réus a serem citados, havendo suspeita de que estão se ocultando para receber a citação, ele irá informar pessoa da família ou vizinho que retornará em dia e horário marcados para a citação. Neste dia certo, caso não recebam o oficial, os réus serão considerados citados por hora certa.

O art. 159, §4º, por sua vez, prevê a possibilidade de citação por edital, com prazo de 10 dias, na hipótese de os genitores estarem em local incerto e não sabido.

Esquematizando as regras acima, temos:



Sigamos!

Caso o réu não tenha possibilidade de constituir advogado nos autos poderá requerer junto ao cartório a nomeação de defensor dativo para apresentação de resposta. Nesse caso, o prazo para reposta será renovado, a contar da intimação do defensor. Quando o requerido estiver privado de liberdade, o oficial de justiça lhe deve perguntar no momento da citação se deseja que seja nomeado defensor em seu favor.

Quando for necessário a apresentação de documento, o juiz o pode requisitar a qualquer repartição ou órgão público, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público.

Caso não haja contestação e após a conclusão do estudo social ou de eventual perícia, o Juiz dará vista dos autos ao membro do MP, com prazo de 5 dias e sentenciará no mesmo prazo, conforme regra do art. 161, introduzido pela Lei nº 13.509/2017.



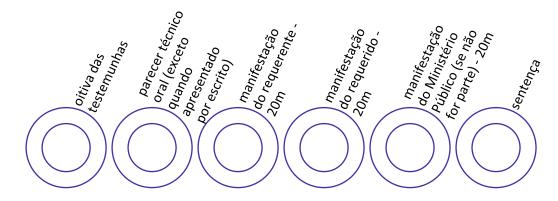
No caso de não haver contestação pelos réus e já havendo juntado aos autos o estudo social, o processo será encaminhado ao Ministério Público para que, em 5 dias, manifeste-se. Em igual prazo o magistrado decidirá.

Há mais algumas regras procedimentais previstas no artigo 161:

- Uso Juiz pode, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinar a oitiva de testemunhas que comprovem a presença de uma das causas de suspensão ou destituição do poder familiar.
- 🖔 O Juiz da Infância e Juventude determinará a realização de relatório multidisciplinar pelo SAI.
- O Juiz da Infância designará audiência para oitiva de testemunhas e dos pais, que é obrigatório, ainda que presos (quando haverá requisição).
- 🖔 Quando for necessária a modificação da guarda, se possível, crianças e adolescentes serão ouvidos.

Agora, quando houver contestação, devemos observar o art. 162 do ECA. Caso haja contestação, dá-se vista ao Ministério Público e, na sequência, há designação da audiência de instrução e julgamento.

Ordem dos atos na instrução:



Prevê o ECA que a sentença deve ser proferida em audiência, mas excepcionalmente poderá o Juiz decidir no prazo máximo de cinco dias.

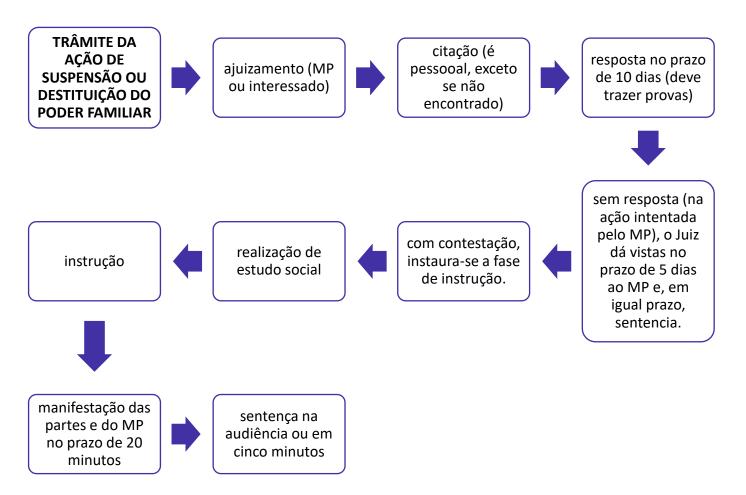
Se o Ministério Público tiver proposto o procedimento de destituição do poder familiar, não há necessidade de nomeação de curador especial para a criança ou adolescente.

Por fim, registre-se que todo o procedimento deverá tramitar EM NO MÁXIMO 120 DIAS, conforme determina o ECA.

Além disso, caso seja decretada a perda ou a suspensão do poder familiar tal ato será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente.



Para facilitar a absorção da matéria, vejamos uma linha do tempo:



3.3 - Destituição da Tutela

Em relação à destituição de tutela o ECA apenas afirma que a matéria será regida pela legislação processual civil, aplicando-se subsidiariamente as regras acima estudadas acerca da suspensão ou destituição do poder familiar.

3.4 - Colocação em Família Substituta

O procedimento para colocação de crianças e adolescente em família substituta deve observar o rol de requeridos arrolados no ECA. Deve-se lembrar, previamente, que a colocação em família substituta requerer o desfazimento judicial dos vínculos com a família de origem. Após tal decisão, prevê o ECA:

REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE PEDIDOS DE COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

- qualificação completa do requerente e de seu eventual cônjuge, ou companheiro, com expressa anuência deste;
- indicação de eventual parentesco do requerente e de seu cônjuge, ou companheiro, com a criança ou adolescente
- qualificação completa da criança ou adolescente e de seus pais
- indicação do cartório onde foi inscrito nascimento
- declaração sobre a existência de bens, direitos ou rendimentos relativos à criança ou ao adolescente.

Temos, contudo, algumas especificidades:

- (i) Na hipótese de adoção, devemos observar, além dos requisitos acima, as regras específicas relativas à matéria, que já foram estudadas.
- (ii) Hipóteses em que o pedido de adoção pode ser formulado diretamente em cartório:

pais falecidos

pais suspensos ou destituídos do poder familiar

pais que concordam expressamente com o pedido de colocação em família substitua

Nesse caso, será necessária a apresentação dos documentos necessários, sem que seja preciso constituir advogado.

Se os pais concordarem com a colocação da criança ou adolescente em família substituta, eles serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações. Note que o ECA estabelece que a audiência deve ser designada no prazo de 10 dias a contar do protocolo da petição ou da entrega da criança em juízo como forma de agilizar o procedimento. Acerca do consentimento

- não pode ser por escrito
- deve ser tomado após o nascimento
- é retratável até a publicação da sentença e o arrependimento pode ser exercido no prazo de 10 dias a contar da prolação da sentença.

O consentimento dos pais deve ser precedido de orientações e esclarecimentos prestados pela equipe interprofissional, principalmente sobre a irrevogabilidade da medida.

Aos detentores do poder familiar é garantida livre manifestação de vontade e direito ao sigilo das informações.



No caso de consentimento para adoção prestado por escrito, o consentimento deve ser ratificado em audiência; caso não seja ratificado, o consentimento não terá validade.

A colocação em família substituta somente se opera na hipótese de não haver condições para manutenção da criança ou do adolescente na família de origem, natural ou extensa.

Por determinação do Juiz, admite-se a realização de estudo social para avaliar a colocação da criança em família substituta, inclusive na modalidade provisória para se aferir a adaptabilidade e os benefícios à criança.

O artigo 167 trata da concessão de guarda provisória. Nesse procedimento, a autoridade judiciária pode, de ofício ou a pedido, determinar a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional sobre o estágio de convivência. Após o período provisório, o juiz pode deferir a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência mediante termo de responsabilidade.

Com a apresentação do estudo, será ouvida a criança ou o adolescente, se possível e, após, determina-se a oitiva da criança e do adolescente no prazo de 5 dias.

Assim:

APÓS A APRESENTAÇÃO DO ESTUDO INTERDISCIPLINAR (estudo social)

- oitiva da criança/adolescente se possível
- vista ao MP no prazo de 5 dias
- decisão no prazo de 5 dias

O art. 169 determina que a destituição de tutela ou perda/suspensão do poder familiar é pressuposto para colocação em família substituta. Já o art. 170 ele prevê que na concessão da guarda e tutela devem ser observadas as regras da tutela (particularmente em relação ao compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres) e, em relação à concessão da guarda, ela poderá ser modificada ou revogada a qualquer tempo desde que por decisão judicial, ouvido previamente o MP. Quanto a guarda for conferida a pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar, o Juiz deve comunicar a nomeação à entidade responsável no prazo máximo de 5 dias.

3.5 - Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente

A apuração de ato infracional é um dos procedimentos específicos mais detalhados ao longo do ECA. Ele vem disciplinado entre os arts. 171 até o art. 190. Dada a importância da matéria, vamos, inicialmente, analisar os dispositivos com alguns comentários objetivos e, em seguida, vamos efetuar uma linha do tempo simplificada.

Primeiramente você deve conhecer a diferença entre a apreensão por força de ordem judicial e a apreensão em flagrantes. O encaminhamento do adolescente à autoridade será imediato e ocorrerá da seguinte forma:





Há ainda uma regra específica para o caso de co-autoria: se o fato foi praticado pelo adolescente em coautoria com maior, os dois devem ser encaminhados à repartição especializada da infância e da juventude. Após as providências necessário, o adulto é encaminhado à repartição policial própria.

No caso de apreensão em flagrante, quando há encaminhamento à autoridade policial, se o ato a ser apurado tiver sido cometido com violência ou grave ameaça à pessoa devem ser observadas as prescrições do art. 173 do ECA. Observe:

NO CASO DE FLAGRANTE DE ATO INFRACIONAL COMETIDO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA A PESSOA, A AUTORIDADE POLICIAL DEVE:

- lavrar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente;
- apreender o produto e os instrumentos da infração;
- requisitar os exames ou perícias necessárias à comprovação da materialidade e autoria da infração.

Nas demais hipóteses de flagrante (sem violência ou grave ameaça a pessoa), a lavratura do ato pode ser substituída por boletim de ocorrência circunstanciada.

O art. 174 determina que apreendido o adolescente pela prática de ato infracional, os pais sejam chamados para a pronta liberação do adolescente (ou, no máximo, no dia seguinte se impossível a liberação imediata). Adicionalmente será elaborado um termo circunstanciado. Posteriormente a autoridade policial irá encaminhar os autos ao Ministério Público para avaliar o ajuizamento de ação para apuração da prática de ato infracional.

Quando o ato infracional for grave ou causar repercussão social, a autoridade policial pode determinar a permanência do adolescente sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública. Nessa hipótese, a autoridade policial deve encaminhar o adolescente desde logo ao representante do Ministério Público, junto com a cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência; se não possível a apresentação ao MP, o adolescente deve ser encaminhado a entidade de atendimento que o apresentará ao MP no prazo de 24 horas; se também não houver entidade de atendimento, o adolescente deve aguardar a apresentação pela própria autoridade policial ao MP em dependência separada da que é destinada aos maiores, também no prazo de 24 horas.

Quando a autoridade policial, através de investigação própria, concluir que um adolescente praticou ato infracional, o relatório das investigações e demais documentos devem ser encaminhados ao Ministério Público



O art. 178 do ECA exige que o adolescente infrator não seja considerado como um criminoso. Portanto, não podem ser conduzidos em veículo policial fechado (leia-se *camburão*), que seja atentatório à dignidade ou que implique risco à integridade física ou mental.

Já o art. 179 inicia outra parte do procedimento, prévio ao processo judicial. Com a apresentação do adolescente, o representante do Ministério Público, que fará a oitiva informal do adolescente e, se possível, dos pais, vítima e testemunhas. Quando não houver apresentação espontânea, o representante do MP deve notificar os pais ou responsável para apresentação do adolescente, podendo requisitar auxílio das forças policiais civil ou militar.

Após a oitiva informal acima descrita, o MP pode tomar três decisões:



No caso de arquivamento ou concessão de remissão, aplica-se o art. 181 do ECA: os autos devem ser conclusos à autoridade judiciária para homologação. Homologado o arquivamento ou a remissão, a autoridade judiciária determinará o cumprimento de eventual medida aplicada. Se a autoridade judiciária discordar do Ministério Público, os autos devem ser remetidos ao Procurador-Geral de Justiça por despacho fundamentado: O Procurador-Geral pode, por sua vez, oferecer representação, designar outro membro para atuar no processo ou ratificar o arquivamento ou remissão, quando então a autoridade está obrigada à homologação. Vamos esquematizar o procedimento a seguir:

Após a promoção do arquivamento ou oferta de remissão, a autoridade judiciária pode...

- Homologar o arquivamento, se for o caso;
- Homologar a concessão da remissão com exclusão do processo, se concordar com a medida aplicável.
- Determinar o encaminhamento dos autos do procedimento ao Procurador-Geral de Justiça, caso não concorde com o arquivamento concedido.

Nesse caso o PGJ poderá:

- a) oferecer a remissão ou apresentar a representação;
- b) designar outro membro do MP para que ofereça a remissão ou apresente a remissão; ou



- c) insistirá no arquivamento (caso em que o Juiz ficará vinculado).
- ♥ Determinar o encaminhamento dos autos do procedimento ao Procurador-Geral de Justiça, caso não concorde com a remissão concedida.

Nesse caso o PGJ poderá:

- a) apresentar a representação;
- b) designar outro membro do MP para que apresente a remissão; ou
- c) insistirá na concessão da remissão (caso em que o Juiz ficará vinculado).

No caso de apresentação da representação aplicamos o art. 182 do ECA: na representação o representante do MP propõe a aplicação da medida sócio-educativa que se afigurar a mais adequada. A representação é oferecida por petição ou oralmente, com breve resumo dos fatos, classificação do ato infracional e rol de testemunhas. ATENÇÃO: a representação independe de prova pré-constituída da autoria ou da materialidade. Vamos resumir essas informações:

- conter o resumo dos fatos e a classificação do ato infracional;
- classificação do ato infracional;
- indicação do rol de testemunhas (poderá ser indicado na sessão);
- não depende de prova pré-constituída da autoria ou materialidade.

Caso o adolescente esteja internado provisoriamente, o procedimento não poderá durar mais de 45 dias, como prevê o art. 183.

Após o oferecimento da representação será designada a audiência de apresentação. Nesse momento será ouvido o adolescente, sendo necessária a intimação dos pais para o ato, que serão ouvidos se comparecerem, como prevê o art. 186 do ECA.

O adolescente e seus pais ou responsável devem estar acompanhados de advogado. Quando não forem localizados os pais ou responsável, curador deve ser nomeado ao adolescente. Mas quando o adolescente não for encontrado, nesse caso a autoridade judiciária deve expedir mandado de busca e apreensão e a suspensão do processo até que haja a apresentação; se o adolescente estiver internado, o Juiz deve requisitar sua apresentação, sem prejuízo da notificação dos pais ou responsável.

Na audiência o a Juiz da Infância e Juventude poderá determinar a internação provisória do adolescente que não poderá ocorrer em estabelecimento prisional. A internação não pode ser cumprida em estabelecimento prisional; se não houver na comarca estabelecimento próprio para a internação, o adolescente deve ser transferido à localidade mais próxima. Se não for possível a imediata transferência, o adolescente deve aguardar em repartição policial pelo prazo máximo de 5 dias, em local separado dos adultos.

Quando houver a apresentação do adolescente e dos seus pais ou responsável, o Juiz procede à sua oitiva, podendo solicitar opinião de profissional qualificado.



Se o Juiz entender adequada a remissão, ouvirá o Ministério Público, proferindo decisão.

Se o fato for grave e passível de internação ou aplicação de semi-liberdade e o adolescente não tiver advogado constituído, um defensor será nomeado e o Juiz designará imediatamente audiência em continuação, podendo determinar a realização de diligência e estudo de caso. O advogado ou defensor terá o prazo de 3 dias, contados da audiência de apresentação, para oferecer defesa prévia e rol de testemunhas. Na audiência em continuação, após a oitiva de testemunhas, cumpridas as diligências e juntado o relatório da equipe interprofissional, o representante do Ministério Público e o defensor terão a palavra por 20 minutos, sucessivamente, prorrogáveis por mais 10.

O art. 187 trata da condução coercitiva do adolescente: caso o adolescente não compareça à audiência para qual foi intimado, o juiz deve designar nova data, determinando a condução coercitiva.

O art. 188 do ECA estabelece que é possível – mesmo durante o trâmite do processo de apuração de ato infracional – a concessão da remissão do processo, seja como forma de exclusão ou de suspensão do processo.

A remissão no curso do processo poderá ser concedida até a sentença. Caso não aplicada e transcorrido a instrução chegamos à sentença, que observa o art. 189 do ECA. No caso de sentença de improcedência, não será aplicada qualquer medida. A improcedência ocorre nas seguintes hipóteses:

HIPÓTESES DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

- se provada a inexistência do fato
- se não houver prova da existência do fato
- não constituir o fato ato infracional
- não haver prova de o adolescente ter participado do ato

A sentença que aplicar medida de internação ou regime de semi-liberdade deve ser comunicada por intimação ao adolescente e ao seu defensor; se não foi encontrado o adolescente, aos seus pais ou responsável, sem prejuízo do defensor. Quando for aplicada outra medida socioeducativa que não as duas mencionadas, a intimação é feita apenas ao defensor. Quando o adolescente for intimado, este deve ser questionado sobre a intenção ou não de recorrer.

Vejamos, de forma ordenada e simplificada, os procedimentos adotados para apuração de ato infracional:

🦴 Inicialmente é necessário distinguir a gravidade do ato infracional praticado.

Se for ato infracional cometido com violência contra a pessoa, haverá a lavratura do auto de apreensão do adolescente com oitiva do condutor, das testemunhas, da vítima e do adolescente. Na mesma oportunidade devem ser apreendidos produto e objetos da infração, bem como encaminhamento para realização de exames periciais, se necessários.

Por outro lado, se envolver ato infracional cometido sem violência contra a pessoa, haverá a lavratura de boletim de ocorrência circunstanciado.



A Avaliação quanto a necessidade de internação provisória.

Caso a não será necessária a internação provisória haverá o comparecimento do pai ou responsável, para liberação mediante compromisso. O adolescente será liberado pela autoridade policial mediante assinatura de termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação perante o MP.

Caso seja mantida a internação pela autoridade policial, tal decisão deve ser pautada: será analisada pela autoridade, levando em conta a gravidade do ato infracional e sua repercussão social. Num primeiro momento atos infracionais práticos com violência ou grave ameaça à pessoa justificam a internação provisória. Também será possível o decreto provisório de internação quando a restrição de liberdade for importante para a garantia da segurança pessoal do adolescente ou manutenção da ordem pública, ou ainda, quando colocar em risco a integridade do adolescente.

É importante alertar que é plenamente veda 1 a condução ou transporte de adolescentes em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias à sua dignidade, ou que impliquem risco à sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade.

Sencaminhamento ao Ministério Público.

Se não for liberado, o adolescente será imediatamente encaminhado (ou no máximo em até 24 horas) ao Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência.

Em caso de liberação, haverá tão somente o encaminhamento dos documentos relativos ao BO circunstanciado juntamente com o auto de apreensão.

♦ Oitiva informal. Após a apresentação do adolescente perante o MP, ele será ouvido informalmente. Este ato deverá ser acompanhado por representante legal do adolescente. Embora não haja regra específica para que defensor do adolescente acompanhe a oitiva informal, o entendimento dominante é no sentido de que tal ato deverá ser acompanhado pelo Defensor Público. De todo modo, o defensor não poderá interferir no ato. A oitiva informal tem por finalidade fornecer ao MP elementos de convicção para instauração do processo de apuração do ato infracional, caso necessário.

♦ Providências iniciais.

Após a oitiva informal o MP poderá adotar um entre as seguintes opções:

- 1. promover o arquivamento dos autos
- 2. conceder a remissão
- 3. representar à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa
- 4. requerer ou determinar pequena dilação probatória.

Quanto à possibilidade de dilação probatória, embora não prevista em lei, tem sido admitida tanto pela doutrina como pela jurisprudência, dada as peculiaridades do caso concreto.

🖔 Homologação judicial do pedido de arquivamento ou remissão.



Como vimos o MP poderá promover o arquivamento ou conceder remissão ao adolescente que deverá ser homologada judicialmente e, se for o caso, o juiz determinará o cumprimento da medida socioeducativa.

A remissão neste caso poderá ou não ser acompanhada de medida socioeducativa e, em ambos, os casos implicará na extinção do processo. Atente-se para o fato de que após a homologação se houver medida a ser cumprida o juiz determinará sejam extraídas cópias para os Autos de Execução, em que são acompanhadas as medidas aplicadas ao adolescente.

♥ Representação.

Não entendendo pelo arquivamento ou pela remissão o MP oferecerá a representação, propondo a instauração de procedimento para aplicação da medida socioeducativa que se afigurar a mais adequada.

A representação conterá um resumo dos fatos e a desificação do ato infracional, indicando, se necessário, o rol de testemunhas, podendo ser deduzida oralmente, em sessão diária instalada pela autoridade judiciária.

Para oferecimento da representação não é necessária apresentação de provas pré-constituídas da autoria e materialidade.

Internação provisória. Constitui providência cautelar decretada se houver ato infracional cometido com grave ameaça ou violência à pessoa ou reiteração de outros atos infracionais graves sem violência ou grave ameaça, ou seja, se forem atos que, em se confirmando a autoria, implicará na internação do adolescente.

O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de quarenta e cinco dias, contados da apreensão do adolescente.



A internação, decretada ou mantida pela autoridade judiciária, não poderá ser cumprida em estabelecimento prisional, devendo ser cumpria em unidade provisória específica para adolescentes. Prevê o ECA que em caso de impossibilidade de remoção imediata o adolescente poderá permanecer por, no máximo, 5 dias, sob pena de responsabilidade.

Procedimento judicial.

Após o recebimento da representação, o juiz designará audiência de apresentação do adolescente, decidindo, desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação.

Deverão comparecer à audiência de representação país ou responsáveis pelo adolescente. Caso não encontrados, haverá a nomeação de curadores para acompanharem os atos praticados. De todo modo, é imprescindível, sob pena de nulidade, a presença de defensor público ao ato.

Audiência de apresentação.



ATENÇÃO!

Na referida audiência o adolescente será ouvido. Aqui, o importante é que se permite ao juiz viabilizar a remissão. Se a autoridade judiciária entender adequada a remissão, ouvirá o representante do Ministério Público, proferindo decisão.

Sendo o fato grave, passível de aplicação de medida de internação ou colocação em regime de semiliberdade, a autoridade judiciária e prosseguindo com a representação designará a audiência de instrução.

O advogado constituído ou o defensor nomeado, no prazo preclusivo de 3 dias contado da audiência de apresentação, oferecerá defesa prévia e rol de testemunhas.

Na audiência em continuação, ouvidas as testemunhas arroladas na representação e na defesa prévia, cumpridas as diligências e juntado o relatório da equipe interprofissional, será dada a palavra ao representante do Ministério Público e ao defenso 5 sucessivamente, pelo tempo de 20 minutos para cada um, prorrogável por mais 10, a critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá decisão.

O magistrado deixará de aplicar medida socioeducativa caso, se a sentença reconhecer as hipóteses abaixo:

NÃO SERÁ APLICADA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

- estar provada a inexistência do fato
- não haver prova da existência do fato
- não constituir o fato ato infracional
- não existir prova de ter o adolescente concorrido para o ato infracional.

A doutrina arrola, ainda, como garantias processuais aos adolescentes que respondem por processo infracional:

GARANTIAS PROCESSUAIS

- a) nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal;
- b) pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;
- c) igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
- d) defesa técnica por advogado;
- e) assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;
- f) direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;
- g) direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

Vamos em frente!



3.6 - Infiltração de Agentes de Polícia para Investigação de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e de Adolescentes

Vamos tratar, neste tópico de algumas regras específicas, disciplinadas pela Lei 13.441/2017 e recentemente introduzidas no ECA, no art. 190-A. Por se tratar de novidade é sempre um assunto quente para a prova.

O arts. 190-A a 190-E do ECA estabelecem procedimento para que haja infiltração da polícia na internet com a finalidade de investigar os seguintes crimes:

- Produção de cena de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.
- \$ Oferecimento de material que contenha cena de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.
- \$ Aquisição de material que contenha cena 2 e sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.
- 🖔 Simular material que contenha cena de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.
- Aliciar criança ou adolescente para produção de material que contenha cena de sexo explícito.
- Crime de invasão de dispositivo informático.
- ♥ Crime de estupro de vulnerável.
- 🖔 Crime de corrupção de menores.
- 🖔 Crime de satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente.
- Crime de favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável.

Essas regras que reveremos destinam-se à investigação desse conforme dispositivo abaixo:

A infiltração deve ser precedida de autorização judicial circunstanciada e fundamentada, fixando-se os limites da infiltração para obtenção de prova e ouvido o Ministério Público.

Essa medida pode ser requerida pelo Ministério Público ou por representação do delegado. A representação deve conter a demonstração da necessidade, o alcance das tarefas dos policiais, nomes ou apelidos das pessoas investigadas e dados de conexão ou cadastrais que permitam a identificação dessas pessoas.

Além disso, o procedimento não pode exceder o prazo de 90 dias, sucessivamente renováveis, desde que não excedido o prazo de 720 dias.

Ao longo do procedimento, tanto a autoridade judicial como o Ministério Público podem requisitar relatórios parciais da operação de infiltração.



Por fim, uma regra bastante importante. A infiltração atua como um agente facilitador da produção de provas. Se for possível a obtenção da prova por outros meios, não será possível a infiltração.

As informações levantadas por intermédio do procedimento de infiltração devem ser encaminhadas diretamente ao juiz. Antes da conclusão da operação, os dados podem ser acessados não só pelo Juiz, como também pelo membro do Ministério Público e pelo delegado de polícia. Após a conclusão, o advogado dos investigados também terá acesso aos dados.

O art. 190-C do ECA prevê que o policial que não comete crime o agente policial que realiza o procedimento de infiltração. Trata-se de uma excludente de ilicitude. Em caso de inobservância da estrita finalidade de colheita de provas, o policial pode ser responsabilizado pelos excessos.

Há previsão de que os órgãos de registro e cadastro público devem incluir as nos bancos de dados próprios as informações necessárias à efetividade da id 5 tidade fictícia criada. Esse procedimento deve ser devidamente registrado em livro específico.

Finalmente, o art. 190-E, do ECA, prevê que as informações obtidas constarão de autos apartados, apensos ao processo criminal, após a conclusão dos trabalhos. Deve-se assegurar a identidade do agente policial infiltrado e a intimidade das crianças e adolescentes envolvidos.

3.7 - Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento

Entre os arts. 191 a 193 do ECA nós temos a disciplina do ECA.

O procedimento para apuração de irregularidades em entidade de acolhimento poderá ser instaurado por portaria do Juiz da Infância e Juventude ou a partir de representação do Ministério Público ou Conselho Tutelar.



Nesse processo quem responderá em nome da entidade é o dirigente, o qual poderá ser, inclusive, afastado liminarmente. Será chamado a apresentar defesa no prazo de 10 dias, oportunidade em que indicará provas.

Quando houver motivo grave, o Juiz pode, ouvido o MP, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade, por decisão fundamentada.



Após a instrução e julgamento, abre-se prazo de 5 dias para alegações finais e, em seguida, lança-se a sentença, que poderá determinar o afastamento do dirigente e, inclusive, aplicação de advertência ou multa.

Quando for determinado o afastamento do dirigente, provisório ou definitivo, o Juiz deve oficiar à autoridade administrativa imediatamente superior ao afastado, marcando prazo para substituição.

Há uma regra importante: **ANTES** de aplicar qualquer das medidas, a autoridade judiciária poderá fixar prazo para a remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exigências, o processo será extinto, sem julgamento de mérito.

As sanções de multa e advertência devem ser impostas ao dirigente da entidade ou programa de atendimento.

3.8 - Apuração de Infração Administ fativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente

O procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente inicia-se por representação do Ministério Público ou do Conselho Tutelar ou, ainda, por auto de infração elaborado por servidor efetivo.

O requerido terá prazo de 10 dias para apresentar defesa a contar da intimação. Após a defesa, com ou sem intimação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público no prazo de cinco dias.

Após a realização da instrução, haverá sustentação oral no prazo de 20 minutos e, por fim, o Juiz da Infância e Juventude proferirá a sentença.

3.9 - Habilitação de Pretendentes à Adoção

Entre os arts. 197-A ao art. 197-E nós temos um procedimento específico, voltado para avaliar a capacidade dos pretendentes à adoção. Primeiramente, o art. 197-A do ECA traz os requisitos necessários à habilitação para a adoção. Vamos listar os requisitos a seguir:

REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL

- qualificação completa;
- · dados familiares;
- cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;
- cópias da cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- comprovante de renda e domicílio;
- atestados de sanidade física e mental;
- certidão de antecedentes criminais;
- certidão negativa de distribuição cível.



O art. 197-B, por sua vez, estabelece que uma vez distribuído o procedimento, inicia-se o prazo de 48 horas para dar vista dos autos ao Ministério Público, que deve se manifestar no prazo de 5 dias.

Dessa manifestação, o MP pode:

- Apresentar quesitos a serem questionados os pretendentes em audiência;
- Requerer a designação de audiência dos requerentes e de testemunhas; e
- Requerer a juntada de documentos e realização de diligências.

Além disso, determina o art. 197-C do ECA que o serviço auxiliar da infância e juventude atuará para elaboração de estudo a fim de aferir a capacidade e o preparo dos requerentes. Além disso, serão responsáveis por conceder um curso preparatório, entre cujas fases constará, preferencialmente, o contato com crianças e adolescentes em situação de acolhimento familiar ou institucional, incluindo também preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial e de crianças ou adolescentes com deficiência, doenças crônicas, necessidades específicas de saúde e de grupos de irmãos.

Com o término do programa e juntada do estudo, serão analisados os requerimentos de diligência do MP e, se for o caso, será designada audiência de instrução e julgamento. Se não houver pedido de diligência pelo MP, juntado o estudo, será dado vista dos Autos ao MP pelo prazo de 5 dias, após os autos retornam ao Juiz para decisão em igual prazo.

Após o deferimento da habilitação, ocorre a inscrição no cadastro de adoção dos requerentes habilitados. Quanto à realização da adoção, cumpre destacar que o dispositivo deixa claro que ela irá respeitar a ordem cronológica de habilitação e a disponibilidade de crianças adotáveis de acordo com o perfil.

A habilitação deve ser renovada trienalmente mediante avaliação por equipe interprofissional. Caso o adotante se candidate a nova adoção, é dispensável a renovação da habilitação, bastando nova avaliação por equipe interprofissional.

As pessoas habilitadas à adoção podem recursar a indicação feita. Quando houver três recusas injustificadas de adoção de criança ou adolescente dentro do perfil escolhido, deve ser feita reavaliação da habilitação concedida.

Há ainda mais uma regra: quando os pretendentes a adoção desistirem da guarda para fins de adoção ou quando houver a devolução da criança ou adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção, os pretendentes são excluídos do cadastro de adoção, vedada a renovação da habilitação, salvo decisão judicial fundamentada, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

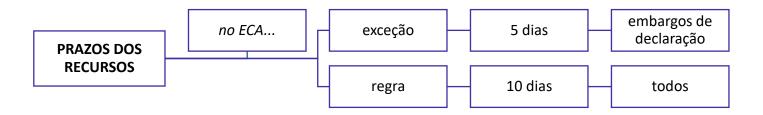
O prazo máximo para <u>conclusão</u> da habilitação à adoção será de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, <u>prorrogável por igual período</u>, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

4 - Recursos

O sistema recursal do ECA aplica, em grande medida, as regras do NCPC, pois são poucas as regras específicas fixadas no Estatuto.



Os recursos no ECA não exigem preparo e, à exceção dos embargos declaratórios, serão apresentados no prazo de 10 dias.



Os recursos que tramitam perante a Justiça da Infância e Juventude têm preferência de julgamento e dispensarão revisor. Ademais, antes do envio para a instância superior, o órgão julgador *a quo* proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão, no prazo de cinco dias (efeito regressivo). Mantida a decisão, os autos são remetidos à superior instância no prazo de 24 horas, independentemente de novo pedido do recorrente.

O artigo 199 trata do recurso em face das decisões de alvará para presença de criança e adolescente em evento público: essas decisões são recorríveis por apelação.

Quanto aos efeitos dos recursos no ECA, são três as regras a serem observadas:

- 1ª REGRA: a sentença que deferir a adoção produz efeito desde logo, embora sujeita a apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo, SALVO em adoção internacional ou se houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao adotando.
- **2º REGRA**: a sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita a apelação, que deverá ser recebida **apenas no efeito devolutivo**.
- **3º REGRA**: nos procedimentos infracionais os recursos são recebidos *apenas no efetivo devolutivo*.

É importante destacar, ainda, que os recursos são distribuídos de forma imediata nos casos de <u>adoção</u> e de destituição de poder familiar, em face da relevância das questões envolvidas.

O relator do recurso no Tribunal deve colocar o processo em mesa para julgamento no prazo máximo de 60 dias, contados da conclusão. O MP deve ser intimado da data do julgamento e pode requerer a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade se constatar o descumprimento das providências e do prazo previstos para o procedimento.

5 - Ministério Público

O ECA reserva um tópico único para o Ministério Público, atribuindo-lhe diversas funções. Vejamos, inicialmente, um rol das atribuições declinadas expressamente no ECA:



- ✓ conceder a remissão como forma de exclusão do processo;
- ✓ promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes;
- ✓ promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do poder familiar, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude;
- ✓ promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes em situação de risco;
- ✓ promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência;
- ✓ instaurar procedimentos administrativos;
- ✓ instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;
- ✓ zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;
- ✓ impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas corpus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;
- ✓ representar ao juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator, quando cabível;
- √ inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas;
- ✓ requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

Ainda que extenso, o ECA deixa claro que essas atribuições são exemplificativas, podendo ser desempenhadas outras desde que afetas à finalidade do MP.

A atuação do Ministério Público será tanto na qualidade de parte como de fiscal da lei nos processos em que não for parte, ante os direitos e interesses de que cuida o ECA. Nessas situações, o MP terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos e requerer diligências, usando os recursos cabíveis.

A intimação do MP será sempre realizada de forma pessoal e, caso não intimado a se manifestar, o processo será considerado nulo de pleno direito.

6 - Advogado

A atuação dos advogados nos processos da infância e juventude é fundamental. Para tanto, assegura-se às partes que atuem em Juízo, a constituição de patronos.

Para fins do nosso Exame, destaca-se uma informação central. Nenhum adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, ainda que ausente ou foragido, será processado sem defensor. Em face disso, caso não constitua advogado, aos adolescentes será designado defensor, sob penalidade de nulidade absoluta do procedimento.



A ausência do defensor, no entanto, não determina o adiamento de nenhum ato, devendo o juiz nomear substituto, ainda que provisório ou só para aquele ato. É dispensável a outorga de mandato quando o defensor for nomeado em ato formal com a presença de autoridade judiciária.

7 - Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos

O ECA fixa em tópico próprio um rol de interesses individuais, difusos e coletivos que devem ser assegurados às crianças e adolescentes. Esse rol constitui embasamento para pleitos judiciais na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, mas não é taxativo.

ASSEGURA-SE A TUTELA JUDICIAL PARA GARANTIR

ensino obrigatório;

atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;

de serviço de assistência social visando à proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como ao amparo às crianças e adolescentes que dele necessitem;

acesso às ações e serviços de saúde;

escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade.

ações, serviços e programas de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinados ao pleno exercício do direito à convivência familiar por crianças e adolescentes.

programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas e aplicação de medidas de proteção.

Há uma previsão específica aqui: as hipóteses de desaparecimento de crianças ou adolescente devem ser objeto de investigação imediatamente após a notificação dos órgãos competentes, os quais devem comunicar o fato a portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, com todos os dados necessários à identificação do desaparecido.



Em relação à **competência territorial** para tratar das ações que envolvem as matérias acima, fixa-se a competência <u>no foro em que ocorreu ou deva ocorrer a ação ou omissão</u>, ressalvada a competência da Justiça Federal e dos tribunais superiores.

A **legitimidade** para ajuizamento de tais ações é concorrente entre:

- 1. Ministério Público
- 2. entes federativos (União, estados e municípios)
- associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos no ECA, se houver prévia autorização estatutária.

Como o Ministério Público possui organização estadual e federal, admite-se a formação de litisconsórcio entre o MPU e os MPEs para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Além disso, o Ministério Público poderá ser chamado a assumir o polo, caso haja desistência da ação por outros legitimados, em razão da indisponibilidade dos direitos tutelados.

Na sequência temos uma série de dispositivos que trazem questões processuais específicas. Muitos desses assuntos são explorados em Direito Processual Civil. Para fins do estudo do ECA, basta que conheçamos a literalidade desses dispositivos. Desse modo, vamos citar os dispositivos e, quando necessário, faremos alguns comentários.

o art. 211, do ECA, trata do TAC, que poderá ser firmado pelos órgãos públicos legitimados a propor ação coletiva. O TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial.

b o art. 212, do ECA, deixa aberta a possibilidade do manejo das diversas ações possíveis para tutela dos direitos que estudamos, ressaltando o cabimento de mandado de segurança no caso de ato ilegal ou abusivo de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuição do poder público.

♥ o art. 213, do ECA, traz regra quanto à execução de obrigações de fazer ou não fazer. Temos ainda, no §1º, a possibilidade de medida liminar, inclusive *inauditera altera pars* (antes de justificação do réu); e, no §2º, a possibilidade de multa diária (ou *astreinentes*), a qual é exigível após o trânsito em julgado da sentença favorável ao autor. Ainda quanto à multa, lembre-se:

somente será exigível após o trânsito em julgado da decisão que a aplicou;

sos recursos serão dirigidos a fundo gerido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

🔖 se não recolhidas no prazo de 30 dias, o MP ingressará com execução forçada.

🦴 o art. 215 autoriza ao Juiz conceder efeito suspensivo aos recursos para evitar dano irreparável à parte.



\$\to\$ o art. 216, do ECA, trata da hipótese de condenação do poder público por violação de direitos da criança e do adolescente: nesse caso, peças do processo devem ser remetidas à autoridade competente para apuração da responsabilidade civil e administrativa do agente a quem é atribuída ação ou omissão.

so art. 217, do ECA, fixa prazo de 60 dias para o MP ingressar com execução, caso não seja promovida a execução pela associação que ajuizou a ACP na origem e obteve mandato favorável.

so art. 218, do ECA, trata dos honorários advocatícios: só há condenação da associação autora ao pagamento de honorários quando se reconhecer que a pretensão é manifestamente infundada. No caso de litigância de má-fé, a associação autora e diretores responsáveis pela propositura da ação são solidariamente responsáveis pelo pagamento do décuplo das custas, sem prejuízo de responsabilidade por perdas e danos.

\$\to\$ o art. 219, do ECA, prevê que não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários e despesas processuais.

so art. 220, do ECA, faculta às pessoas informar o MP quando houver fato que justifique o ajuizamento de ACP e atribuição do servidor o dever de informar.

bo art. 221, do ECA, trata da remessa de informações pelos magistrados (de primeiro e de segundo grau) ao MP quando entender que o fato possa ensejar ACP.

♥ o art. 222, do ECA, trata da instrução da petição inicial da ACP, viabilizando a requisição de informações, com prazo de 15 dias.

so art. 223, do ECA, trata da instauração de inquérito civil pelo Ministério Público e da requisição a pessoas, organismos públicos ou particulares de certidões, informações, exames ou perícias. O inquérito pode ser arquivado quando o representante do MP se convencer da inexistência de fundamento para propositura de ação cível; nesse caso, os autos devem ser encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 3 dias; se o arquivamento não for homologado, o Conselho designa outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

🔖 o art. 224, do ECA, prevê a aplicação subsidiária da Lei de Ação Civil Pública.

CRIMES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Crimes

1.1 - Disposições Gerais

Aplica-se aos crimes tipificados no ECA, a legislação pertinente ao Código Penal e Código de Processo Penal. Além disso, tais tipos penais são considerados de **ação penal pública incondicionada**. Vale dizer, o **Ministério Público é o titular** de tais ações penais.



O art. 227-A, incluso pela Lei 13.869/2019, traz regra nova ao Estatuto: No caso dos crimes previstos no ECA praticados por servidores públicos com abuso de autoridade exigem a reincidência. Ou seja, apenas haverá a perda do cargo, função ou mandato eletivo, se houver reincidência. A pena aplicada na reincidência não tem qualquer relevância nesse caso, havendo a reincidência haverá o efeito da condenação do art. 92, I, do Decreto 2.848/40, que é a perda do cargo.

1.2 - Crimes em Espécie

Do art. 228 do ECA até o art. 244-B temos o rol de crimes específicos do ECA. Para fins de prova é necessário compreender o tipo e as respectivas penas, que organizamos da forma abaixo, para facilitar a compreensão do assunto.

TIPO PENAL	PENA
Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de	na modalidade DOLSOSA: DETENÇÃO 6 meses a 2 anos.
manter registro das atividades desenvolvidas, bem como de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato.	➡ na modalidade culposa: DETENÇÃO DE 2 a 6 meses.
Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de	🔖 na modalidade DOLSOSA: DETENÇÃO 6 meses a
estabelecimento de atenção à saúde de gestante de identificar corretamente o neonato e a parturiente, por ocasião do parto, bem como deixar de proceder aos exames prescritos.	2 anos. ∜ na modalidade culposa: DETENÇÃO DE 2 a 6 meses.
Privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente. • inclui apreensão ilegal.	♥ DETENÇÃO de 6 meses a 2 anos.
Deixar a autoridade policial responsável pela apreensão de criança ou adolescente de fazer imediata comunicação à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.	♥ DETENÇÃO de 6 meses a 2 anos.
Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento.	♥ DETENÇÃO de 6 meses a 2 anos.
Deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão.	♥ DETENÇÃO de 6 meses a 2 anos.
Descumprir, injustificadamente, prazo fixado nesta Lei em benefício de adolescente privado de liberdade.	♥ DETENÇÃO de 6 meses a 2 anos.



	Lu N
Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista no ECA.	♥ DETENÇÃO de 6 meses a 2 anos.
Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em lar substituto.	♥ RECLUSÃO de 2 a 6 anos e multa.
Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa.	♥ RECLUSÃO de 1 a 4 anos e multa.
Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado	♥ RECLUSÃO de 4 a 6 anos e multa.
ao envio de criança ou adolescente para o exterior	🤟 RECLUSÃO de 6 a 8 anos (além da pena
com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro.	correspondente à violência), caso haja violência, grave ameaça ou fraude)
Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente. ● inclui quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracena.	RECLUSÃO de 4 a 8 anos e multa. CAUSA DE AUMENTO DE PENA (1/3): no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la; prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou prevalecendo-se de relações de parentesco consangüíneo ou afim até o 3º grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento.
Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.	♥ RECLUSÃO de 4 a 8 anos e multa.
Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente. • inclui quem assegurar meios e serviços para o armazenamento de fotografias, cenas ou imagens, se após notificado deixar de desabilitar o acesso. • inclui quem assegurar o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens, se após notificado deixar de desabilitar o acesso.	♥ RECLUSÃO de 3 a 6 anos e multa.
Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.	 □ RECLUSÃO de 1 a 4 anos e multa. □ CAUSA DE REDUÇÃO DE PENA (de 1/3 a 2/3): ➤ se de pequena quantidade o material

Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência do ilícito quando comunicado por agente público (no exercício das funções), membro de entidade representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores.	
Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual.	♥ RECLUSÃO de 1 a 3 anos e multa.
Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso. I inclui quem facilitar ou induzir o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso e quem praticar a conduta com o fim de induzir criança a se exibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita.	♥ RECLUSÃO de 1 a 3 anos e multa.
Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo.	♥ RECLUSÃO de 3 a 6 anos e multa.
Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.	RECLUSÃO de 2 a 4 anos e multa, se o fato não constituir crime mais grave.
Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.	♥ DETENÇÃO de 6 meses a 2 anos e multa.
Submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual. Inclui o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente. Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.	RECLUSÃO de 4 a 10 anos e multa, além da perda de bens e valores utilizados na prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) em que foi cometido o crime, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé.

Corromper ou facilitar a corrupção de menor anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la.

• Inclui quem utilizar meios eletrônicos e salas de bate-papo da internet.

RECLUSÃO de 1 a 4 anos.

⇔ CAUSA DE AUMENTO DE PENA (1/3):

> se envolver crime hediondo.

2 - Infrações Administrativas

Em relação às infrações administrativas — abordadas entre os arts. 245 ao 258 do ECA — é importante conhecer a infração e as respectivas penalidades.

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.	SMULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência)
Impedir o responsável ou funcionário de entidade de atendimento o exercício de direitos dos adolescentes privados de liberdade.	♥ MULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência)
Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional. • inclui quem exibir total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.	 ☼ MULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência) ☼ Se PRATICADO pela imprensa ou emissora de rádio ou TV será determinada adicionalmente a apreensão da publicação.
Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar.	SMULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência)
Hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere.	 ➡ MULTA. ➡ em caso de REINCIDÊNCIA (em lapso superior a 30 dias) o estabelecimento poderá ser fechado por 15 dias. ➡ em caso de REINCIÊNCIA EM MENOS DE 30 DIAS o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada.
Transportar criança ou adolescente, por qualquer meio, com inobservância das regras relativas à autorização para viajar.	♥ MULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência)
Deixar o responsável por diversão ou espetáculo público de	⇔ MULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de

afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de reincidência)

exibição, informação destacada sobre a natureza da diversão ou espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.	
Anunciar peças teatrais, filmes ou quaisquer representações ou espetáculos, sem indicar os limites de idade a que não se recomendem.	MULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência), aplicável, separadamente, à casa de espetáculo e aos órgãos de divulgação ou publicidade.
Transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo em horário diverso do autorizado ou sem aviso de sua classificação.	MULTA de 20 a 100 SM (dobro em caso de reincidência), sendo que a autoridade judiciária poderá determinar a suspensão da programação da emissora por até dois dias.
Exibir filme, trailer, peça, amostra ou congênere classificado pelo órgão competente como inadequado às crianças ou adolescentes admitidos ao espetáculo.	MULTA de 20 a 100 SM (dobro em caso de reincidência), sendo que a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por 15 dias.
Vender ou locar a criança ou adolescente fita de programação em vídeo, em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.	MULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência), a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 dias.
Revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil com ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, ou sem respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.	☼ MULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência) + apreensão da revista/publicação.
Vedação à entrada de crianças e adolescentes em estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos.	♥ MULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência).
Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe o ECA sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo.	MULTA de 3 a 20 SM (dobro em caso de reincidência), a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 dias.
Deixar a autoridade competente de providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros de crianças e adolescente em condições de adoção e em acolhimento institucional na comarca.	
• Inclui na infração quem deixar de efetuar o cadastramento de crianças e de adolescentes em condições de serem adotadas, de pessoas ou casais habilitados à adoção e de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar.	♥ MULTA de R\$ 1.000,00 a R\$ 3.000,00.
Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de	∜ MULTA de R\$ 1.000,00 a R\$ 3.000,00.

que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção. • Inclui o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação.	
Vender bebida alcoólica a criança ou adolescente.	☼ MULTA de R\$ 3.000,00 a R\$ 10.000,00 + interdição do estabelecimento até recolhimento da multa.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Para encerrarmos com o estudo completo do ECA, vamos passar pelas disposições finais e transitórias. O assunto é de menor incidência em provas, escapando ao nosso interesse. Com isso terminamos o conteúdo teórico da aula.

Considerações Finais

Chegamos ao final de mais uma aula e concluímos o ECA.

Qualquer dúvida estou à disposição no fórum e por e-mail.

Um forte abraço e bons estudos a todos!

Ricardo Torques

rst.estrategia@gmail.com

https://www.facebook.com/direitoshumanosparaconcursos



QUESTÕES COMENTADAS

CESPE

1. (CESPE/TJ-AM - 2019) Angélica, de vinte e cinco anos de idade, deu à luz gêmeos em uma maternidade pública, e, durante sua internação manifestou à assistente social Joana, que a acompanhava, o interesse em entregar seus filhos recém-nascidos à adoção, em razão de já ter Pedro, com seis anos de idade, passar por situação socioeconômica precária e carecer de apoio familiar, visto que tinha uma relação difícil com seu companheiro e pai das três crianças, Alan, de quarenta e cinco anos de idade, que cumpria, havia dois meses, pena de dois anos pelo crime de furto e não havia recebido bem a notícia da gravidez. Angélica também relatou a Joana que morava em um cômodo cedido pela vizinha, mas que precisava desocupar em noventa dias o imóvel.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte, considerando os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como Angélica manifestou interesse em entregar seus filhos recém-nascidos para adoção, o que é um direito seu, os gêmeos deverão ser obrigatoriamente encaminhados à Justiça da Infância e da Juventude.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Nesse caso, Angélica (mãe) é que deverá ser encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude, como prevê o art. 13, §1º do ECA: "As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude."

2. (CESPE/DP-DF - 2019) André, com dezessete anos de idade, foi apreendido pela prática de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. Depois de ter sido conduzido à delegacia de polícia especializada, o adolescente foi apresentado ao Ministério Público. O promotor de justiça que o entrevistou ofereceu-lhe remissão cumulada com medida socioeducativa de semiliberdade. O magistrado indeferiu a remissão ministerial, sob o fundamento de que a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente por ato infracional é de competência exclusiva do juiz, e abriu vista ao Ministério Público para que apresentasse representação contra André no prazo de 24 horas. Diante da negativa de homologação judicial e do retorno dos autos, o promotor ofereceu representação contra André e o magistrado manteve a internação provisória, designou audiência de apresentação e determinou a citação do adolescente. Na sentença, o magistrado determinou a internação, fundamentando que a conduta do adolescente era grave, embora não houvesse qualquer outra anotação em sua folha de passagem.

Com relação a essa situação hipotética, julgue o seguinte item, de acordo com a legislação pertinente e a jurisprudência dos tribunais superiores.



O magistrado agiu equivocadamente ao ter indeferido a remissão oferecida pelo Ministério Público: ele deveria ter remetido os autos ao procurador-geral de justiça, mediante despacho fundamentado.

Comentários

A assertiva está correta. A assertiva está fundamentada nos artigos 127 e 181, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 127. A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação.

Art. 181. §2º <u>Discordando</u>, a autoridade judiciária fará remessa dos autos ao <u>Procurador-Geral de Justiça</u>, mediante despacho fundamentado, e este oferecerá representação, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la, ou ratificará o arquivamento ou a remissão, que só então estará a autoridade judiciária obrigada a homologar.

3. (CESPE/TJ-PA - 2019) O Ministério Público terá legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente

- a) apenas se não houver exercício do poder familiar dos pais, ainda que exista Defensoria Pública na comarca.
- b) se o menor necessitar dos alimentos, ainda que exista Defensoria Pública na comarca.
- c) se a necessidade do menor decorrer de omissão do Estado e não existir Defensoria Pública na comarca.
- d) se o motivo decorrer da conduta do menor e não existir Defensoria Pública na comarca.
- e) se não existirem pais ou responsáveis do menor nem Defensoria Pública na comarca.

Comentários

A alternativa B está correta e é o gabarito da questão. A competência do Ministério Público está descrita no art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o inciso III prevê que o MP poderá "promover e acompanhar as ações de alimentos" e os procedimentos de suspensão e destituição do poder familiar, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude." Além disso, a Súmula 594 do Superior Tribunal de Justiça define: "O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou do fato de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca."

As alternativas A, C, D e E estão incorretas pois não se adequam à previsão legal e ao entendimento jurisprudencial sobre o tema.



4. (CESPE/TJ-SC - 2019) A Defensoria Pública (DP) apresentou defesa em processo no qual foi proferida, pelo juiz, sentença homologatória de remissão cumulada com medida socioeducativa de liberdade assistida, concedida a adolescente pelo Ministério Público (MP), na ocasião de oitiva informal, alegando o que se afirma nos itens a seguir.

I Nulidade da oitiva informal do MP por ausência da defesa técnica.

Il Nulidade da sentença homologatória dos termos determinados pelo MP em razão da ausência da defesa técnica.

III Impossibilidade de o MP conceder remissão cumulada com medida socioeducativa de liberdade assistida. Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta acerca das alegações da DP.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Comentários

A alternativa B está correta e é o gabarito da questão. Vejamos cada uma das afirmativas:

A afirmativa I está incorreta. A oitiva informal, prevista no art. 179 do ECA, é ato prévio ao procedimento de apuração do ato infracional e, assim, não exige a presença do defensor: "Apresentado o adolescente, o representante do Ministério Público, no mesmo dia e à vista do auto de apreensão, boletim de ocorrência ou relatório policial, devidamente autuados pelo cartório judicial e com informação sobre os antecedentes do adolescente, procederá imediata e informalmente à sua oitiva e, em sendo possível, de seus pais ou responsável, vítima e testemunhas."

A afirmativa II está correta. O STJ, ao julgar o HC 415.295/DF, se posicionou no seguinte sentido: "(...) ainda que admita a jurisprudência a falta de defesa técnica na oitiva com o Ministério Público, a ausência do defensor na apresentação em Juízo e na sentença homologatória evidencia a ilegalidade, sendo violado o princípio da ampla defesa."

A afirmativa III está incorreta. De acordo com o art. 127 do ECA: "A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação." Não há óbice, portanto, na cumulação de remissão e liberdade assistida.

5. (CESPE/TJ-BA - 2019) À luz do ECA e da jurisprudência do STJ, assinale a opção correta, quanto à defesa dos interesses individuais, coletivos e difusos, às atribuições do MP, ao instituto da remissão e a garantias e aspectos processuais.



- a) Ao exibir quadro que possa criar situações humilhantes a crianças e adolescentes, uma emissora de televisão poderá sofrer penalidades administrativas, mas não será responsabilizada por dano moral coletivo, visto ser inviável a individualização das vítimas da conduta.
- b) A legitimidade ativa do MP para ajuizar ação de alimentos em prol de criança ou adolescente tem caráter subsidiário, ou seja, surge somente quando ausente a atuação da DP no local.
- c) A competência para processar e julgar ação civil pública ajuizada contra um estado federado na busca da defesa de crianças e adolescentes é, em regra, absoluta das varas da fazenda pública, por previsão constitucional.
- d) Na oitiva de apresentação, o representante do MP pode conceder, sem a presença da defesa técnica, a remissão ao ato infracional. Contudo, na audiência ou no procedimento de homologação por sentença da remissão, para evitar nulidade absoluta, é obrigatória a presença de defensor.
- e) Antes de iniciado o processo para apuração de ato infracional, o MP poderá conceder a remissão como forma de exclusão do processo, podendo incluir qualquer medida socioeducativa, sendo a única exceção a internação.

Comentários

A alternativa D está correta e é o gabarito da questão. A alternativa está fundamentada na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em especial no julgamento do HC 415.295/DF:

Habeas Corpus. ECA. Ato infracional análogo ao delito de roubo circunstanciado. Alegação de nulidade em decorrência da realização de ato sem a presença de defesa técnica do menor. Impossibilidade. Constrangimento ilegal manifesto.

- 1. No caso, o Ministério Público estadual ofereceu remissão ao menor, em ato realizado sem defesa técnica.
- 2. <u>Assim, ainda que a jurisprudência admita a falta de defesa técnica na oitiva com o Ministério Público, a ausência do defensor na apresentação em Juízo e na sentença homologatória evidencia a ilegalidade, sendo violado o princípio da ampla defesa.</u> Precedentes.
- 3. Ordem concedida, confirmando-se a liminar anteriormente deferida, para anular a audiência realizada sem a defesa técnica do menor, bem como os demais atos praticados a posteriori.

A alternativa A está incorreta. O STJ entende configurar-se hipótese de dano moral coletivo indenizável. Nesse sentido, veja trecho da decisão do REsp 1.517.973/PE: "Nessa perspectiva, a conduta da emissora de televisão - ao exibir quadro que, potencialmente, poderia criar situações discriminatórias, vexatórias, humilhantes às crianças e aos adolescentes - traduz flagrante dissonância com a proteção universalmente conferida às pessoas em franco desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, donde se extrai a evidente intolerabilidade da lesão ao direito transindividual da coletividade, configurando-se, portanto, hipótese de dano moral coletivo indenizável (...)"



A alternativa B está incorreta. Conforme a Súmula 594 do STJ: "O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou do fato de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca." Logo, não cabe falar em competência subsidiária, mas concorrente.

A alternativa C está incorreta. O STJ, no julgamento do REsp 1.684.694/MA, posicionou-se no sentido de que "O Estatuto da Criança e Adolescente é lex specialis e prevalece sobre a regra geral de competência das Varas de Fazenda Pública, quando o feito envolver Ação Civil Pública em favor da criança ou adolescente, na qual se pleiteia acesso às ações ou serviços e saúde, independentemente de a criança ou o adolescente estar em situação de abandono ou risco."

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o art. 127 do ECA: "A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, <u>exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação</u>."

6. (CESPE/DPDF - 2019) Maurício, com treze anos de idade, foi atendido em hospital público. Depois de realizados os exames clínicos e a entrevista pessoal com o adolescente, o médico que o atendeu comunicou ao conselho tutelar local a suspeita de que Maurício havia sido vítima de castigo físico praticado pelos próprios pais. O conselho tutelar averiguou o caso e concluiu que os pais de Maurício haviam lesionado os braços do garoto, mediante emprego de pedaço de madeira, em razão de ele ter se recusado a ir à escola. Com base nisso, o conselho tutelar aplicou aos pais uma advertência e os encaminhou para tratamento psicológico.

Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens que se seguem, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

O médico adotou providência obrigatória quando comunicou ao conselho tutelar a suspeita de que Maurício havia sofrido castigo físico.

Comentários

A questão está **correta**. É obrigação do médico comunicar à autoridade os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos. Se não o fizer, ele incorrerá em infração administrativa. Vejamos o que dispõe o art. 245, do ECA:

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

.....

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.



7. (CESPE/DPDF - 2019) Determinada emissora de televisão veiculou programadas de entretenimento no qual, em um dos quadros, o apresentador revela o resultado de exames de DNA, para comprovar ou negar a paternidade de crianças, e fazia comentários depreciativos acerca da concepção dessas crianças.

A emissora foi multada por transmitir esse programa em horário diverso do autorizado pelo poder público.

Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens seguintes, de acordo com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Segundo jurisprudência do STF, a competência da União de classificar, para efeito indicativo, as diversões públicas e os programas de rádio e televisão não lhe confere o poder para determinar que a exibição da programação somente se dê em horários determinados. Assim, não está a referida emissora obrigada a veicular programa somente em horário autorizado pelo poder público, motivo pelo qual a multa aplicada é indevida.

Comentários

A questão está correta, conforme ADI 2404, que declarou inconstitucional a expressão do art. 254, do ECA, que fala sobre o horário da transmissão:

Art. 254. Transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo em horário diverso do autorizado ou sem aviso de sua classificação: (Expressão declarada inconstitucional pela ADI 2.404).

8. (CESPE/DPDF - 2019) André, com dezessete anos de idade, foi apreendido pela prática de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. Depois de ter sido conduzido à delegacia de polícia especializada, o adolescente foi apresentado ao Ministério Público. O promotor de justiça que o entrevistou ofereceu-lhe remissão cumulada com medida socioeducativa de semiliberdade. O magistrado indeferiu a remissão ministerial, sob o fundamento de que a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente por ato infracional é de competência exclusiva do juiz, e abriu vista ao Ministério Público para que apresentasse representação contra André no prazo de 24 horas. Diante da negativa de homologação judicial e do retorno dos autos, o promotor ofereceu representação contra André e o magistrado manteve a internação provisória, designou audiência de apresentação e determinou a citação do adolescente. Na sentença, o magistrado determinou a internação, fundamentando que a conduta do adolescente era grave, embora não houvesse qualquer outra anotação em sua folha de passagem.

Com redação a essa situação hipotética, julgue os seguintes itens, de acordo com a legislação pertinente e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Eventual recurso contra a sentença proferida pelo magistrado deverá adotar o sistema recursal do Código de Processo Civil, com as adaptações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Comentários



De acordo com o art. 198, do ECA, nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, inclusive os relativos à execução das medidas socioeducativas, adotar-se-á o sistema recursal da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Assim, no caso de recurso, serão seguidas as normas do CPC adaptadas às previsões do ECA.

Portanto, correta a questão.

- 9. (CESPE/TJ-SC 2019) A respeito de aspectos processuais da justiça da infância e da juventude, assinale a opção correta à luz das disposições do ECA e do entendimento do STJ.
- A) O juiz, caso entenda indispensável estudo psicossocial para a formação de sua convicção, poderá determinar a intervenção de equipe interprofissional no procedimento de habilitação de pretendentes à adoção.
- B) Decretar liminarmente o afastamento provisório de dirigente de entidade de atendimento de infantes sem a oitiva prévia é vedado ao juiz.
- C) Durante o curso da ação de destituição de poder familiar, é possível a modificação da competência em razão da alteração do domicílio dos menores, o que relativiza a regra da *perpetuatio jurisdictionis*, que impõe a estabilização da competência.
- D) No procedimento para aplicação de medida socioeducativa, havendo a confissão do adolescente, o juiz poderá homologar a desistência de produção de demais provas requeridas pelo MP ou pela defesa técnica.
- E) No caso de procedimentos previstos no ECA, o MP detém a prerrogativa processual de contagem em dobro dos prazos recursais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. Pela regra da *perpetuatio jurisdictionis* entende-se que a competência é determinada no momento do registro ou da distribuição da petição inicial, não podendo ser modificada, salvo quanto houver supressão de órgão judiciário ou alteração da competência absoluta (art. 43 do CPC). Contudo, quando o processo envolver criança ou adolescente, deve ser observado o princípio do melhor interesse do menor, nos termos do art. 227 da CF. Deste modo, há precedentes do STJ no sentido de que, durante o curso da ação de destituição de poder familiar, é possível a modificação da competência em razão da alteração do domicílio dos menores (p.e.: STJ - CC 147.057/SP).

Vejamos as demais assertivas.

A **alternativa A** está incorreta, pois o estudo psicossocial no procedimento de habilitação de pretendentes à adoção é obrigatório. Neste sentido, o ECA:

Art. 197-C. Intervirá no feito, obrigatoriamente, equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, que deverá elaborar estudo psicossocial, que conterá subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício



de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios desta Lei.

A alternativa B está errada, porque é permitido ao juiz decretar liminarmente o afastamento provisório de dirigente de entidade de atendimento de infantes sem a oitiva prévia, nos termos do art. 191, parágrafo único, do ECA:

Parágrafo único. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade, mediante decisão fundamentada.

A **assertiva D** está incorreta, pois, de acordo com o STJ, o juiz não se pode, diante da confissão do adolescente, homologar a desistência de produção de outras provas e aplicar medida socioeducativa. Neste sentido:

Súmula 342/STJ: No procedimento para aplicação de medida sócio-educativa, é nula a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente.

A alternativa E está errada, porque no caso de procedimentos previstos no ECA é vedada a contagem de prazos em dobro para o MP e à Fazenda Pública. Neste sentido, o art. 152, § 2º, do ECA:

Art. 152. [...]

§2º Os prazos estabelecidos nesta Lei e aplicáveis aos seus procedimentos são contados em dias corridos, excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento, **vedado o prazo em dobro para a Fazenda Pública e o Ministério Público**.

- 10. (CESPE/TJ-SC 2019) Determinado sujeito, maior e imputável, adquiriu em sítio da Internet vídeos com cenas de pornografia que envolviam adolescentes e os armazenou em seu computador. Posteriormente, transmitiu esses vídeos, por meio de aplicativo de mensagem instantânea, a dois amigos adolescentes. Considerando essa situação hipotética, é correto afirmar, de acordo com as disposições do ECA e com o entendimento do STJ, que o sujeito praticou
- A) condutas consideradas atípicas.
- B) duas condutas típicas, porém, em aplicação ao princípio da consunção, a primeira restou absorvida pela segunda.
- C) condutas que caracterizam dois crimes em continuidade delitiva.
- D) condutas que caracterizam dois crimes em concurso material.
- E) condutas que caracterizam dois crimes em concurso formal.



Comentários

A alternativa correta é a **letra D.** A conduta do réu de adquirir pela internet vídeos com cenas pornografia infantil e armazenar em seu computador está abrangida no art. 241-B do ECA:

Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Em contrapartida, o ato de encaminhar tais vídeos para dois amigos, está abrangida no art. 241-A do ECA:

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Perceba, também, que os dois crimes foram cometidos com desígnios totalmente autônomos e em momentos distintos, de modo que foram praticados na forma do art. 69 do CP, ou seja, em concurso material. Confira a redação do dispositivo:

Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela.

Vejamos o erro das demais assertivas.

A alternativa A está incorreta, pois, como vimos, as condutas são típicas e previstas nos arts. 241-A e 241-B do ECA.

A assertiva B está errada, porque não se aplica o princípio da consunção (também chamado de princípio da absorção), pois no caso não há uma sucessão de condutas com existência de um nexo de dependência entre elas, pois o crime de armazenar não é meio para se praticar o crime de transmitir. Uma conduta não possui relação ínfima de dependência com a outra.

A alternativa C está incorreta, porque os crimes não foram praticados em continuidade delitiva, haja vista que os crimes não são da mesma espécie e também não foram praticados, pelas condições de tempo, lugar e maneira de execução como continuação do primeiro. Veja o CP:

Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subseqüentes ser havidos como continuação do primeiro, aplicase-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.



A **assertiva E** está errada, pois os crimes não foram praticados em concurso formal, pois praticados mediante duas ações distintas. Veja o CP:

.....

Art. 70 - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior.

11. (CESPE/TJBA - 2019) A respeito da colocação de criança ou adolescente em família substituta, procedimento previsto no ECA, assinale a opção correta.

- a) Para decidir sobre a concessão de guarda provisória ou sobre o estágio de convivência, a autoridade judiciária deverá determinar a realização de estudo social ou, se possível, de perícia por equipe interprofissional.
- b) Nas hipóteses em que a perda ou a suspensão do poder familiar constituir pressuposto lógico da medida principal de colocação em família substituta, o interessado será cientificado do processo, porém não poderá apresentar defesa, devendo ajuizar demanda específica e adequada para buscar a sua pretensão.
- c) Na hipótese de os pais concordarem com o pedido de colocação da criança em família substituta, será dispensada a assistência por advogado ou defensor público nos procedimentos judiciais, desde que o aceite seja registrado em cartório.
- d) O consentimento dos titulares do poder familiar para a colocação da criança em família substituta é retratável até a data de publicação da sentença constitutiva da adoção.
- e) Em situações excepcionais nas quais se verifiquem reais benefícios à criança, é possível que o consentimento dos pais biológicos quanto à colocação da criança em família substituta seja dado antes do nascimento do infante.

Comentários

Inicialmente, confira a redação do ECA:

Art. 167. A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou, se possível, perícia por equipe interprofissional, decidindo sobre a concessão de guarda provisória, bem como, no caso de adoção, sobre o estágio de convivência.

Portanto, a alternativa A está correta e é o gabarito da questão.

Vejamos as outras alternativas objetivamente.



A assertiva B está incorreta, pois nas hipóteses em que a destituição da tutela, a perda ou a suspensão do poder familiar constituir pressuposto lógico da medida principal de colocação em família substituta, será observado o procedimento contraditório (art. 169 do ECA).

A alternativa C está errada, pois na hipótese de os pais concordarem com o pedido de colocação da criança em família substituta, os genitores deverão ser ouvidos, na presença do Ministério Público, com a assistência de advogado/defensor público, no prazo máximo de dez dias (art. 166, §1º, inciso I, do ECA).

A **alternativa D** está incorreta, porque o consentimento dos titulares do poder familiar para a colocação da criança em família substituta é retratável até a data da **realização da audiência** para a oitiva dos pais quanto à adoção ou perda do poder familiar (art. 166, §5º, do ECA).

Por fim, o erro da **assertiva E** encontra-se na previsão do art. 166, §6º, do ECA que diz que "o consentimento somente terá valor se for dado **após** o nascimento da criança".

- 12. (CESPE/TJBA 2019) Com relação aos crimes contra a criança e o adolescente previstos na legislação pertinente, julgue os próximos itens.
- I O crime de corrupção de menores previsto no ECA é um delito material, razão porque, para a sua caracterização, é necessária a efetiva comprovação de que o menor foi corrompido.
- II O processamento e julgamento do crime de publicação de material pedófilo-pornográfico em sítios da Internet será da competência da justiça federal, quando for possível a identificação do atributo da internacionalidade do resultado obtido ou que se pretendia obter.
- III A mera simulação da participação de criança ou adolescente em cena pornográfica por meio da adulteração de fotografia é uma conduta atípica, haja vista a ausência de perigo concreto ao bem jurídico que poderia ser tutelado.
- IV O armazenamento de fotografias ou vídeos que contenham cena de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente configura conduta atípica se o possuidor desse conteúdo o tiver recebido de forma involuntária.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Apenas os itens II e IV estão certos.
- e) Apenas os itens I, III e IV estão certos.

Comentários



Vejamos os itens individualmente.

De acordo com a Súmula 500 do STJ, "a configuração do crime previsto no art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal". Logo, o item I está errado.

O STF, no ano de 2015, fixou o entendimento de que compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes consistentes em disponibilizar ou adquirir material pornográfico envolvendo criança ou adolescente (arts. 241, 241-A e 241-B do ECA), quando praticados por meio da rede mundial de computadores, i.e., pela internet (Info 805/STF). No ano de 2017, o STJ complementou o entendimento fixando a seguinte regra:

JUSTIÇA FEDERAL Se ficar constatada a internacionalidade da conduta. P.e.: publicação do material feita em sites que possam ser acessados por qualquer sujeito, em qualquer parte do planeta, desde que esteja conectado à internet. JUSTIÇA ESTADUAL Nos casos em que o crime é praticado por meio de troca de informações privadas, como nas conversas via whatsapp ou por meio de chat na rede social facebook.

Logo, o item II está correto.

O item III está incorreto, pois, de acordo com o art. 241-C do ECA, a conduta de mera simulação da participação de criança ou adolescente em cena pornográfica, mesmo que por meio da adulteração de fotografia, é crime.

O item IV está errado, pois a conduta é tipificada pelo ECA no art. 241-B.

Deste modo, a alternativa correta é a letra B e é o gabarito da questão.

13. (CESPE/TJ-CE - 2018) Com relação ao instituto da remissão, assinale a opção correta, à luz do ECA e da jurisprudência do STJ.

- A) Diante da omissão do MP quanto ao oferecimento da remissão pré-processual, deverá o juiz concedê-la, desde que presentes os requisitos legais.
- B) Caso ocorra a concessão da remissão pelo magistrado na fase jurisdicional, após o oferecimento da representação, deve o parquet ser ouvido após esse ato, momento em que será aberto prazo para que o MP tome as medidas que entender pertinentes.
- C) Caso discorde do parquet quanto à remissão pré-processual cumulada com medida socioeducativa, o magistrado poderá homologar apenas a remissão se entender ser essa a medida mais benéfica ao menor infrator.
- D) Após a realização da audiência de apresentação, o magistrado poderá conceder a remissão judicial ao menor infrator, caso entenda ser essa a medida mais benéfica para o menor.
- E) Diante da discordância do magistrado quanto à concessão da remissão pelo MP ante a gravidade dos fatos, o juiz deverá remeter os autos à promotoria para que outro promotor apresente a representação.

Comentários



Como sabemos, a remissão, forma de exclusão, extinção ou suspensão do processo, pode ser concedida em qualquer fase do procedimento, ou antes dele, desde que antes da sentença (art. 188, ECA). Ela pode ser concedida pelo Ministério Público (remissão pré-processual – art. 180, I, do ECA), ad referendum da autoridade judiciária (art. 181, § 1º, do ECA), hipótese em que ensejará a exclusão do processo (art. 201, I, do ECA). Ou ela pode ser concedida diretamente pela autoridade judiciária (remissão processual), hipótese em que ensejará a extinção ou a suspensão do processo (art. 148, II, do ECA). Em hipótese excepcional, a remissão pré-processual também pode ser concedida pelo magistrado, após a realização da audiência de apresentação (art. 186, § 1º, do ECA). Daí, podermos afirmar que, após a realização da audiência de apresentação, o magistrado poderá conceder a remissão judicial ao menor infrator, caso entenda ser essa a medida mais benéfica para o menor.

A alternativa D, portanto, está correta e é o gabarito da questão.

Vejamos o erro das demais alternativas:

A alternativa A está incorreta, uma vez que cria uma obrigação para o juiz que não existe na lei.

A alternativa B está incorreta. Do modo como a assertiva foi escrita, faz parecer que o MP deve "homologar" a decisão judicial, o que não é verdade.

A alternativa C está incorreta. Mais uma vez, o examinador vincula a decisão judicial à concordância ou a não concordância do MP, o que não ocorre.

E a **alternativa E**, também, está incorreta. Como sabemos, discordando, a autoridade judiciária, da concessão da remissão pelo MP, ela fará remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, mediante despacho fundamentado, e este oferecerá representação, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la, ou ratificará o arquivamento ou a remissão, que só então estará a autoridade judiciária obrigada a homologar (art. 181, § 2º, do ECA).

14. (CESPE/TJ-PR - 2017) Assinale a opção correta a respeito dos direitos da criança e do adolescente de acordo com as disposições do ECA e a jurisprudência atualmente prevalecente no STJ.

- a) O processo para a escolha dos membros do conselho tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado em data unificada em todo o território nacional a cada quatro anos, sob a responsabilidade da justiça eleitoral e a fiscalização do MP Eleitoral.
- b) Quem exibe, sem autorização, fotografia de adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente, pratica infração administrativa prevista no ECA.
- c) Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o MP pode conceder remissão como forma de exclusão do processo, cumulada com aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, inclusive colocação em regime de semiliberdade, mas não a internação.
- d) A competência regulamentar do juiz da infância e da juventude implica o poder-dever de disciplinar, por meio de ato normativo de caráter geral, horário máximo de permanência de crianças e de adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis nas ruas das cidades da comarca.



Comentários

A alternativa A está incorreta. Conforme prevê o art. 139, do ECA, o processo para a escolha dos membros do conselho tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado em data unificada em todo o território nacional a cada quatro anos sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

A alternativa B está correta e é gabarito da questão. Vejamos o art. 247, §1º, da Lei nº 8069/90:

Art. 247. Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

§ 1º Incorre na mesma pena quem exibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.

A **alternativa C** está incorreta. Nos termos do art. 127, do ECA, antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o MP pode conceder remissão como forma de exclusão do processo, cumulada com aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, <u>não podendo ser feita a colocação em regime de semiliberdade e a internação.</u>

A alternativa D está incorreta. De acordo com o art. 149, §2º, o juiz pode disciplinar a entrada e permanência de criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsáveis em estádios, bailes, boates, teatros etc. No entanto, deverá ser fundamentada, caso a caso, sendo vedada que ela tenha determinações de caráter geral.

15. (CESPE/SEDF - 2017) À luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei n.º 8.069/1990 — e da CF, julgue o item seguinte.

Conforme o ECA, professores que submeterem estudantes sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento serão passíveis de detenção de um a seis meses.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Conforme estabelece o art. 232, do ECA, professores que submeterem estudantes sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento serão passíveis de detenção de seis meses a <u>dois anos</u>.

16. (CESPE/TJ-DFT - 2016) A respeito do acesso à Justiça da Infância e da Juventude e da Competência da referida Justiça, assinale a opção correta.



- a) Em razão da competência absoluta da Justiça da Infância e da Juventude, o habeas corpus impetrado em face de ato praticado por delegado da Polícia Federal, que deixa de apresentar adolescente ao MP do DF, no prazo legal, é da competência da Vara da Infância e da Juventude do DF.
- b) De acordo com o STJ, o princípio do juízo imediato, previsto no ECA, sobrepõe-se às regras gerais previstas no CPC, tal como o princípio da perpetuatio jurisdictionis, privilegiando a celeridade e a eficácia em relação à criança. Assim, será legítima a modificação do foro em que tramita a ação, quando houver a mudança do domicílio da criança e de seus responsáveis, mesmo já iniciada a ação.
- c) As notícias que envolvam a prática de ato infracional poderão conter identificação da criança e do adolescente mediante mera indicação de iniciais do nome e do sobrenome, desde que não divulgadas fotografias ou imagens do rosto do menor.
- d) A propositura das ações judiciais da competência da Justiça da Infância e da Juventude depende do recolhimento de custas e emolumentos, salvo impossibilidade financeira comprovada ou ajuizamento da causa pelo MP ou pela DP.
- e) A autorização para o exercício de atividades artísticas por criança ou adolescente, como, por exemplo, contracenar em novelas televisivas, é da competência da Vara da Infância e da Juventude da Circunscrição Judiciária do domicílio do menor.

Comentários

A alternativa A está incorreta. A competência será do Juiz Federal, no caso descrito na questão, a competência será do Juiz Federal vinculado ao TRF da 1ª Região. Vejamos o art. 209, do ECA, que justifica tal competência ao ressalvar a competência da Justiça Federal.

Art. 209. As ações previstas neste Capítulo serão propostas no foro do local onde ocorreu ou deva ocorrer a ação ou omissão, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas a competência da Justiça Federal e a competência originária dos tribunais superiores.

A alternativa B está correta e é o gabarito da questão. A assertiva traz um entendimento importante do STJ. Vejamos a ementa do CC 119.318/DF.

PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETENCIA. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR. ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO DA CRIANÇA E DAQUELES QUE DETÉM SUA GUARDA. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRINCÍPIO DA PERPETUATIO JURISDICTIONES X JUIZ IMEDIATO. PREVALÊNCIA DESTE ÚLTIMO NA HIPÓTESE CONCRETA.

1. Conforme estabelece o art. 87 do CPC, a competência determina-se no momento da propositura da ação e, em se tratando de hipótese de competência relativa, não é possível de ser modificada ex officio. Esse mencionado preceito de lei institui, com a finalidade de proteger a parte, a regra da estabilização da competência (perpetuatio jurisdictionis). 2. O princípio do juiz imediato vem estabelecido no art. 147, I e II, do ECA, segundo o qual o foro competente para apreciar e julgar as medidas, ações e procedimentos que tutelam interesses, direitos e garantias positivados no ECA, é determinado pelo lugar onde a criança ou o adolescente exerce, com regularidade, seu direito à convivência familiar e comunitária. 3. Embora seja compreendido como regra de competência territorial, o art.



147, I e II, do ECA apresenta natureza de competência absoluta, nomeadamente porque expressa norma cogente que, em certa medida, não admite prorrogação. 4. A jurisprudência do STJ, ao ser chamada a graduar a aplicação subsidiária do art. 87 do CPC frente à incidência do art. 147, I e II, do ECA, manifestou-se no sentido de que deve prevalecer a regra especial em face da geral, sempre guardadas as peculiaridades de cada processo. 5. Conflito de competência conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 1º Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal-DF.

STJ, CC 119.318/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/04/2012, DJe 02/05/2012

A **alternativa C** está incorreta. A criança ou adolescente não poderá ser identificado, nem mesmo com iniciais do nome e sobrenome, conforme o art. 1433, parágrafo único do ECA.

Art. 143. E vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Parágrafo único. <u>Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente</u>, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, <u>inclusive, iniciais do nome e sobrenome</u>.

A alternativa D está incorreta. Nas ações de competência da Justiça da Infância e do Adolescente não serão cobradas custas e emolumentos, exceto no caso de litigância de má-fé, consoante dispõe o art. 141, §2º, do ECA.

A **alternativa E** está incorreta. a competência da Justiça da Infância e adolescente será determinada, em regra, pelo domicilio dos pais ou responsáveis ou, na falta deles, no local onde se encontrar a criança, com base no art. 147, do ECA.

17. (CESPE/MPE-RR - 2017) De acordo com as disposições do ECA, cometerá infração administrativa

I o médico que não comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, que envolvam suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.

Il a autoridade competente que, sem justa causa, deixar de ordenar a imediata liberação da criança ou do adolescente, logo que tenha conhecimento da ilegalidade de sua apreensão.

III aquele que, tendo o dever de autoridade, de guarda ou de vigilância sobre criança ou adolescente, o submeta a vexame ou constrangimento.

Assinale a opção correta.

- a) Nenhum item está certo.
- b) Apenas o item I está certo.
- c) Apenas os itens II e III estão certos.
- d) Todos os itens estão certos.



Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está correto, pois se trata de infração administrativa prevista no art. 245, do ECA:

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - <u>multa de três a vinte salários de referência</u>, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

O item II está incorreto, visto que é considerado um crime, nos termos do art. 234, da Lei nº 8.069/90:

Art. 234. Deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

O item III também está incorreto, pois se trata de crime, determinado pelo art. 232, da referida Lei:

Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento:

Pena - <u>detenção de seis meses a dois anos</u>.

Portanto, a alternativa B está correta e é o gabarito da questão.

Outras Bancas

- 18. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ 2019) É considerado crime previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90):
- A) vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo.
- B) anunciar peças teatrais, filmes ou quaisquer representações ou espetáculos, com indicação dos limites de idade a que se recomendem.
- C) vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, sucos e outros produtos cujos componentes não possam causar dependência física ou psíquica.



D) vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício de reduzido potencial incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

E) transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo com classificação indicativa.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois consta como crime contra à criança e adolescente, nos termos do ECA:

Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.

A **assertiva B** está incorreta, pois é crime anunciar peças teatrais, filmes ou quaisquer representações ou espetáculos, <u>sem</u> indicar os limites de idade a que não se recomendem (art. 253 do ECA).

A alternativa C está errada, porque não é crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, sucos e outros produtos cujos componentes não possam causar dependência física ou psíquica, mas sim bebida alcoolica e outros produtos que possam sim causar dependência. Confira a redação do ECA:

Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica:

Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

A assertiva D está incorreta, porque o crime é de vender, fornecer ou entregar a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício exceto os de potencial reduzido. Confira o ECA:

Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.

A **alternativa E** está errada, pois o crime é transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo ou **sem** aviso de sua classificação (art. 254 do ECA).



19. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) Configura infração administrativa, prevista no ECA,

- a) deixar a autoridade policial responsável pela apreensão de criança ou adolescente de fazer imediata comunicação à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.
- b) vender ou locar a criança ou adolescente fita de programação em vídeo, em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.
- c) submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento.
- d) deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão.

Comentários

A alternativa A está incorreta. Deixar a autoridade policial responsável pela apreensão de criança ou adolescente de fazer imediata comunicação à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada, configura crime com pena de seis meses a dois anos de detenção, de acordo com o art. 231, do ECA.

A alternativa B está correta é o gabarito da questão, conforme prevê o art. 256, da Lei nº 8069/90, no que diz respeito das infrações administrativas:

Art. 256. Vender ou locar a criança ou adolescente fita de programação em vídeo, em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

A **alternativa C** está incorreta. Nos termos do art. 232, da referida Lei, considera-se crime submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento.

A **alternativa D** está incorreta. Deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão, é considerado crime. Vejamos o art. 234, do ECA:

Art. 234. Deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

- 20. (UEM/UEM 2017) Qual é a pena prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente para quem privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente?
- a) Reclusão de quinze a trinta anos.
- b) Reclusão de quatro a doze anos.



- c) Detenção de seis a doze anos.
- d) Detenção de seis meses a dois anos.
- e) Multa.

Comentários

A pena prevista no ECA para quem privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente, é de detenção de seis meses a dois anos. Vejamos o art. 230:

Art. 230. Privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Portanto, a alternativa D está correta e é o gabarito da questão.

21. (IFB/IFB - 2016) Entre as afirmativas abaixo, são competências da Justiça da Infância e Juventude, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, EXCETO:

- a) Promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do poder familiar, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude.
- b) Conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes.
- c) Conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis.
- d) Conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.
- e) Aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente.

Comentários

A alternativa A está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 201, do ECA, <u>compete ao Ministério Público</u> promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do poder familiar, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude.

A alternativa B está correta, pois é o que dispõe o art. 148, III, da Lei nº 8.069/90:

Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:

III - conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;



A alternativa C está correta, conforme prevê o art. 148, V, da referida Lei:

V - conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

A alternativa D está correta, pois diz respeito ao art. 148, VI, do ECA:

VI - aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;

22. (MPE-PR/MPE-PR - 2017) Assinale a alternativa correta, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) O regime de semiliberdade será adotado sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente;
- b) A medida de internação poderá ser aplicada, por período não superior a três anos, quando: tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta;
- c) O sistema recursal estabelecido no Código de Processo Civil deve ser adotado nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, inclusive nos relativos à execução das medidas socioeducativas. Em todos os recursos, salvo nos embargos de declaração, o prazo para o Ministério Público e para a defesa será sempre de 10 (dez) dias;
- d) Qualquer notícia a respeito de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a criança e adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, não pode conter fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome;
- e) Embora seja direito do adolescente privado de liberdade corresponder-se com seus familiares e amigos, não é recomendável que se possibilite o acesso a meios de comunicação social.

Comentários

A alternativa A está incorreta. Com base no art. 118, do ECA, a liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

A alternativa B está incorreta. De acordo com o art. 122, §1º, da Lei nº 8.069/90, o prazo para internação por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta não poderá ser superior a três meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal.

A alternativa C está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 198, II, da referida Lei:

Art. 198. Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, inclusive os relativos à execução das medidas socioeducativas, adotar-se-á o sistema recursal da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), com as seguintes adaptações:



II - em todos os recursos, salvo nos embargos de declaração, o prazo para o Ministério Público e para a defesa será sempre de 10 (dez) dias;

A alternativa D está incorreta. Nos termos do art. 143, parágrafo único, do ECA, é vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional. Tratando-se de notícias a respeito do fato, esta não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.

A alternativa E está incorreta. Vejamos o art. 124, XIII, da Lei nº 8.069/90:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;

23. (MPE-GO/MPE-GO - 2016) Sobre as funções do Ministério Público no âmbito da Justiça da Infância e Juventude é incorreto afirmar:

- a) O Ministério Público será titular exclusivo da ação socioeducativa relativa às infrações atribuídas a adolescentes e, de igual forma, será legitimado exclusivo para propor ações de alimentos, suspensão e destituição de poder familiar, encontrando-se a criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade social.
- b) O Ministério Público está legitimado a impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas corpus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança ou adolescente, tendo, no exercício de suas funções, livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.
- c) Compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata a Lei n. 8.069/90, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas.
- d) O membro do Ministério Público será responsável pela utilização indevida de informações ou documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

Comentários

A alternativa A está incorreta e é o gabarito da questão. O Ministério Público não é legitimado exclusivo para propor ações de alimentos, suspensão e destituição de poder familiar, conforme o art. 155, do ECA.

Art. 155. O procedimento para a perda ou a suspensão do poder familiar terá início por provocação do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse.

A alternativa B está correta, com base no art. 201, IX, combinado com §3º, da Lei 8069/90:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:



IX - impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas corpus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.

A alternativa C está correta, pois se refere ao art. 201, XI, da referida Lei:

XI - inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

A alternativa D está correta, conforme prevê o §4º, 201, do ECA:

§ 4º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

.....

24. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Nos termos da Lei n. 8.069/90, fixada atribuição ao Ministério Público para promover a ação civil pública para proteção dos interesses individuais de crianças e adolescentes, poderá o Promotor de Justiça promover ação de prestação de contas de administradores nas hipóteses em que os direitos patrimoniais dos incapazes forem ameaçados ou violados.

Comentários

A assertiva está correta, conforme estabelece o art. 201, IV, do ECA:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

IV - promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes nas hipóteses do art. 98;

.....

- 25. (UFMT/DPE-MT 2016) Considerando a atuação da Defensoria Pública na proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.
- () A assistência judiciária gratuita ao interesse de criança e adolescente será prestada aos que dela necessitarem, por Defensor Público ou advogado nomeado, sendo essas ações judiciais isentas de custas e emolumentos, salvo litigância de má-fé.
- () A possibilidade de escolha da defesa técnica pela criança e pelo adolescente, que irá realizar a postulação em seu nome em juízo, será garantida pela admissão de advogado constituído ou por meio de nomeação de Defensor Público atuante no Juízo da Infância.



- () Em razão da ausência de distinção expressa no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em favor da proteção integral, é vedada a diferença de tratamento entre a Defensoria Pública e os Advogados constituídos pela parte, que nada mais é do que a aplicação do Princípio constitucional da igualdade em sua vertente material.
- () Em razão da celeridade da justiça da infância e juventude e do múnus público da defesa técnica do interesse da criança e do adolescente, os prazos para os Defensores Públicos atuantes são de contagem simples.
- () A falta de defensor do adolescente infrator no dia e hora aprazados para a realização de audiência não implicará o adiamento do ato, devendo o juiz nomear algum outro profissional para representar o adolescente única e exclusivamente naquele ato.

Assinale a sequência correta.

- a) V, V, F, F, V
- b) V, F, F, V, V
- c) V, V, F, V, F
- d) F, F, V, F, V
- e) F, V, V, V, F

Comentários

Vamos analisar cada uma das assertivas.

A primeira assertiva está correta, com base nos §§ do art. 141, do ECA. Toda criança e adolescente terá direito à assistência judiciária gratuita prestada por defensor público ou advogado nomeado, com o benefício de isenção de custas e emolumentos.

Art. 141. É garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.

- § 1º. A <u>assistência judiciária gratuita será prestada aos que dela necessitarem, através de</u> defensor público ou advogado nomeado.
- § 2º As ações judiciais da competência da Justiça da Infância e da Juventude <u>são isentas de</u> <u>custas e emolumentos</u>, ressalvada a hipótese de litigância de má-fé.

A segunda assertiva está, igualmente, correta. Esse assunto está tratado na parte relativa à prática de crimes e atos infracionais. Vejamos o art. 207, do ECA.

- Art. 207. Nenhum adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, ainda que ausente ou foragido, será processado sem defensor.
- § 1º <u>Se o adolescente não tiver defensor</u>, <u>ser-lhe-á nomeado pelo juiz</u>, <u>ressalvado o direito</u> de, a todo tempo, <u>constituir outro de sua preferência</u>.



A terceira assertiva está incorreta. Há diferenciação entre o tratamento dado à Defensoria e aos advogados constituídos. A principal delas e a concessão de prazo em dobro para a Defensoria.

A quarta assertiva está incorreta. Como dissemos, a Defensoria Pública goza do benefício do prazo m dobro.

A quinta assertiva está correta. O art. 207, § 2º, do ECA, justifica a questão.

§ 2º A ausência do defensor não determinará o adiamento de nenhum ato do processo, devendo o juiz nomear substituto, ainda que provisoriamente, ou para o só efeito do ato.

.....

Desta forma, a alternativa A está correta e é o gabarito da questão.

26. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Em se tratando da proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos de crianças e adolescentes, conforme os termos da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Comentários

A assertiva está correta, de acordo com o art. 211, do ECA. Esse artigo está previsto no Capítulo VII, do ECA, que trata da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos, o que justifica o início da questão. Já a parte final da assertiva é reprodução do art. 211.

Art. 211. Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial.

27. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) A competência para todos os procedimentos da Justiça da Infância e da Adolescência é fixada no art. 147 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que traz como determinante o domicílio dos pais/responsável ou o lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsável, independentemente da matéria sobre a qual versa o processo - cível, infração administrativa ou ato infracional.

Comentários

A assertiva está incorreta. O erro da questão está em mencionar eu a competência independe da matéria sobre a qual versa o processo. Vejamos o art. 147, mencionado na questão.

Art. 147. A competência será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.



§ 1º. Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

Assim, quando se tratar de ato infracional, ou seja, matéria penal, será competente a autoridade do lugar do ato.

28. MPE-SC/MPE-SC/2016

Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude adotar-se-á o sistema recursal vinculado à matéria, aplicando-se o Código de Processo Civil em demandas cíveis e o Código de Processo Penal em ações de apuração de atos infracionais, com as adaptações fixadas no art. 198 da Lei n. 8.069/90.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Nos procedimentos que envolvam o ECA, será utilizado o sistema recursal do Código de Processo Civil, com algumas ressalvas postas no próprio art. 198, citado na questão.

Art. 198. Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, inclusive os relativos à execução das medidas socioeducativas, adotar-se-á o sistema recursal da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), com as seguintes adaptações:

- I os recursos serão interpostos independentemente de preparo;
- II em todos os recursos, salvo nos embargos de declaração, o prazo para o Ministério Público e para a defesa será sempre de 10 (dez) dias;
- III os recursos terão preferência de julgamento e dispensarão revisor;
- VII antes de determinar a remessa dos autos à superior instância, no caso de apelação, ou do instrumento, no caso de agravo, a autoridade judiciária proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão, no prazo de cinco dias;

VIII - mantida a decisão apelada ou agravada, o escrivão remeterá os autos ou o instrumento à superior instância dentro de vinte e quatro horas, independentemente de novo pedido do recorrente; se a reformar, a remessa dos autos dependerá de pedido expresso da parte interessada ou do Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da intimação.

29. (MPE-PR/MPE-PR - 2019) Assinale a alternativa correta:

- a) A investigação do fato e o atendimento de criança a quem se imputa a prática de ato infracional é de responsabilidade exclusiva do Conselho Tutelar.
- b) Como a tônica do procedimento para apuração de ato infracional é a celeridade, mostra-se viável a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente.



- c) Toda ação socioeducativa é pública incondicionada, e o Ministério Público é o seu titular exclusivo, não havendo que se falar em ação socioeducativa privada, ainda que em caráter subsidiário.
- d) Em sede de aplicação de medida socioeducativa, havendo confissão, deve-se atenuar a imposição da medida.
- e) O cálculo da prescrição de medida socioeducativa aplicada com ou sem prazo de duração certo, por analogia, deve ter em vista o limite de 3 (três) anos previsto para a duração máxima da medida de internação.

Comentários

Segundo a Desembargadora Maria Berenice Dias, a ação socioeducativa é pública incondicionada. O Estatuto da Criança e do adolescente confere ao Ministério Público a titularidade para representar pela aplicação de medida socioeducativa ao adolescente (art. 182, ECA). Descabe, pois, aplicar aos procedimentos para apuração de ato infracional as normas que exigem a representação da vítima como condição de procedibilidade para a instauração da "ação penal" (TJRS – Apelação Cível 70020488763).

No mesmo sentido, encontra-se o Ministério Público do Paraná, como é possível extrair de seu sítio eletrônico (disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1661.html).

Assim, a alternativa correta e gabarito da questão é a letra C.

Vejamos as demais alternativas.

A alternativa A está errada, pois também compete ao Ministério Público promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes (art. 201, II, do ECA).

A assertiva B está errada, pois vai de encontro com o entendimento do STJ:

Súmula 342/STJ: No procedimento para aplicação de medida socioeducativa, é nula a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente.

Segundo a jurisprudências dos tribunais pátrios, a aplicação da circustância atenuante de confissão(art. 65, III, d, do CP) é inviável em sede de procedimento relativo à ato infracional submetido ao ECA, pois a medida socioeducativa não se confunde com pena, em face do seu conteúdo eminentemente educativo e protetivo. Deste modo, a alternativa D está incorreta.

Sobre a prescrição de medidas socioeducativas, o STJ entende que "a prescrição penal é aplicável nas medidas socioeducativas" (Súmula 338). Acerca da contagem dos prazos, há uma polêmica, mas o entendimento constante da doutrina é no sentido que a prescrição dependerá da pena aplicável ao ato infracional:

Medida em meio aberto	Medida em meio fechado (internação ou semiliberdade)
Prazo máximo: 6 meses.	Prazo máximo: 3 anos.
Prazo prescricional do CP: 3 anos (art. 109, VI, do	Prazo prescricional do CP: 8 anos (art. 109, IV, do
CP).	CP).



Redução de ½ por se tratar de menor (art. 115 do	Redução de ½ por se tratar de menor (art. 115 do
CP).	CP).
Prescrição: 1 ano e 6 meses.	Prescrição: 4 anos.

Logo, a alternativa E também está incorreta.

LISTA DE QUESTÕES

CESPE

1. (CESPE/TJ-AM - 2019) Angélica, de vinte e cinco anos de idade, deu à luz gêmeos em uma maternidade pública, e, durante sua internação manifestou à assistente social Joana, que a acompanhava, o interesse em entregar seus filhos recém-nascidos à adoção, em razão de já ter Pedro, com seis anos de idade, passar por situação socioeconômica precária e carecer de apoio familiar, visto que tinha uma relação difícil com seu companheiro e pai das três crianças, Alan, de quarenta e cinco anos de idade, que cumpria, havia dois meses, pena de dois anos pelo crime de furto e não havia recebido bem a notícia da gravidez. Angélica também relatou a Joana que morava em um cômodo cedido pela vizinha, mas que precisava desocupar em noventa dias o imóvel.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte, considerando os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como Angélica manifestou interesse em entregar seus filhos recém-nascidos para adoção, o que é um direito seu, os gêmeos deverão ser obrigatoriamente encaminhados à Justiça da Infância e da Juventude.

2. (CESPE/DP-DF - 2019) André, com dezessete anos de idade, foi apreendido pela prática de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. Depois de ter sido conduzido à delegacia de polícia especializada, o adolescente foi apresentado ao Ministério Público. O promotor de justiça que o entrevistou ofereceu-lhe remissão cumulada com medida socioeducativa de semiliberdade. O magistrado indeferiu a remissão ministerial, sob o fundamento de que a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente por ato infracional é de competência exclusiva do juiz, e abriu vista ao Ministério Público para que apresentasse representação contra André no prazo de 24 horas. Diante da negativa de homologação judicial e do retorno dos autos, o promotor ofereceu representação contra André e o magistrado manteve a internação provisória, designou audiência de apresentação e determinou a citação do adolescente. Na sentença, o magistrado determinou a internação, fundamentando que a conduta do adolescente era grave, embora não houvesse qualquer outra anotação em sua folha de passagem.

Com relação a essa situação hipotética, julgue o seguinte item, de acordo com a legislação pertinente e a jurisprudência dos tribunais superiores.

O magistrado agiu equivocadamente ao ter indeferido a remissão oferecida pelo Ministério Público: ele deveria ter remetido os autos ao procurador-geral de justiça, mediante despacho fundamentado.

- 3. (CESPE/TJ-PA 2019) O Ministério Público terá legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente
- a) apenas se não houver exercício do poder familiar dos pais, ainda que exista Defensoria Pública na comarca.



- b) se o menor necessitar dos alimentos, ainda que exista Defensoria Pública na comarca.
- c) se a necessidade do menor decorrer de omissão do Estado e não existir Defensoria Pública na comarca.
- d) se o motivo decorrer da conduta do menor e não existir Defensoria Pública na comarca.
- e) se não existirem pais ou responsáveis do menor nem Defensoria Pública na comarca.
- 4. (CESPE/TJ-SC 2019) A Defensoria Pública (DP) apresentou defesa em processo no qual foi proferida, pelo juiz, sentença homologatória de remissão cumulada com medida socioeducativa de liberdade assistida, concedida a adolescente pelo Ministério Público (MP), na ocasião de oitiva informal, alegando o que se afirma nos itens a seguir.

I Nulidade da oitiva informal do MP por ausência da defesa técnica.

Il Nulidade da sentença homologatória dos termos determinados pelo MP em razão da ausência da defesa técnica.

III Impossibilidade de o MP conceder remissão cumulada com medida socioeducativa de liberdade assistida. Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta acerca das alegações da DP.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.
- 5. (CESPE/TJ-BA 2019) À luz do ECA e da jurisprudência do STJ, assinale a opção correta, quanto à defesa dos interesses individuais, coletivos e difusos, às atribuições do MP, ao instituto da remissão e a garantias e aspectos processuais.
- a) Ao exibir quadro que possa criar situações humilhantes a crianças e adolescentes, uma emissora de televisão poderá sofrer penalidades administrativas, mas não será responsabilizada por dano moral coletivo, visto ser inviável a individualização das vítimas da conduta.
- b) A legitimidade ativa do MP para ajuizar ação de alimentos em prol de criança ou adolescente tem caráter subsidiário, ou seja, surge somente quando ausente a atuação da DP no local.
- c) A competência para processar e julgar ação civil pública ajuizada contra um estado federado na busca da defesa de crianças e adolescentes é, em regra, absoluta das varas da fazenda pública, por previsão constitucional.
- d) Na oitiva de apresentação, o representante do MP pode conceder, sem a presença da defesa técnica, a remissão ao ato infracional. Contudo, na audiência ou no procedimento de homologação por sentença da remissão, para evitar nulidade absoluta, é obrigatória a presença de defensor.
- e) Antes de iniciado o processo para apuração de ato infracional, o MP poderá conceder a remissão como forma de exclusão do processo, podendo incluir qualquer medida socioeducativa, sendo a única exceção a internação.



6. (CESPE/DPDF - 2019) Maurício, com treze anos de idade, foi atendido em hospital público. Depois de realizados os exames clínicos e a entrevista pessoal com o adolescente, o médico que o atendeu comunicou ao conselho tutelar local a suspeita de que Maurício havia sido vítima de castigo físico praticado pelos próprios pais. O conselho tutelar averiguou o caso e concluiu que os pais de Maurício haviam lesionado os braços do garoto, mediante emprego de pedaço de madeira, em razão de ele ter se recusado a ir à escola. Com base nisso, o conselho tutelar aplicou aos pais uma advertência e os encaminhou para tratamento psicológico.

Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens que se seguem, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

O médico adotou providência obrigatória quando comunicou ao conselho tutelar a suspeita de que Maurício havia sofrido castigo físico.

7. (CESPE/DPDF - 2019) Determinada emissora de televisão veiculou programadas de entretenimento no qual, em um dos quadros, o apresentador revela o resultado de exames de DNA, para comprovar ou negar a paternidade de crianças, e fazia comentários depreciativos acerca da concepção dessas crianças.

A emissora foi multada por transmitir esse programa em horário diverso do autorizado pelo poder público.

Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens seguintes, de acordo com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Segundo jurisprudência do STF, a competência da União de classificar, para efeito indicativo, as diversões públicas e os programas de rádio e televisão não lhe confere o poder para determinar que a exibição da programação somente se dê em horários determinados. Assim, não está a referida emissora obrigada a veicular programa somente em horário autorizado pelo poder público, motivo pelo qual a multa aplicada é indevida.

8. (CESPE/DPDF - 2019) André, com dezessete anos de idade, foi apreendido pela prática de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. Depois de ter sido conduzido à delegacia de polícia especializada, o adolescente foi apresentado ao Ministério Público. O promotor de justiça que o entrevistou ofereceu-lhe remissão cumulada com medida socioeducativa de semiliberdade. O magistrado indeferiu a remissão ministerial, sob o fundamento de que a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente por ato infracional é de competência exclusiva do juiz, e abriu vista ao Ministério Público para que apresentasse representação contra André no prazo de 24 horas. Diante da negativa de homologação judicial e do retorno dos autos, o promotor ofereceu representação contra André e o magistrado manteve a internação provisória, designou audiência de apresentação e determinou a citação do adolescente. Na sentença, o magistrado determinou a internação, fundamentando que a conduta do adolescente era grave, embora não houvesse qualquer outra anotação em sua folha de passagem.

Com redação a essa situação hipotética, julgue os seguintes itens, de acordo com a legislação pertinente e a jurisprudência dos tribunais superiores.



Eventual recurso contra a sentença proferida pelo magistrado deverá adotar o sistema recursal do Código de Processo Civil, com as adaptações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- 9. (CESPE/TJ-SC 2019) A respeito de aspectos processuais da justiça da infância e da juventude, assinale a opção correta à luz das disposições do ECA e do entendimento do STJ.
- A) O juiz, caso entenda indispensável estudo psicossocial para a formação de sua convicção, poderá determinar a intervenção de equipe interprofissional no procedimento de habilitação de pretendentes à adoção.
- B) Decretar liminarmente o afastamento provisório de dirigente de entidade de atendimento de infantes sem a oitiva prévia é vedado ao juiz.
- C) Durante o curso da ação de destituição de poder familiar, é possível a modificação da competência em razão da alteração do domicílio dos menores, o que relativiza a regra da *perpetuatio jurisdictionis*, que impõe a estabilização da competência.
- D) No procedimento para aplicação de medida socioeducativa, havendo a confissão do adolescente, o juiz poderá homologar a desistência de produção de demais provas requeridas pelo MP ou pela defesa técnica.
- E) No caso de procedimentos previstos no ECA, o MP detém a prerrogativa processual de contagem em dobro dos prazos recursais.
- 10. (CESPE/TJ-SC 2019) Determinado sujeito, maior e imputável, adquiriu em sítio da Internet vídeos com cenas de pornografia que envolviam adolescentes e os armazenou em seu computador. Posteriormente, transmitiu esses vídeos, por meio de aplicativo de mensagem instantânea, a dois amigos adolescentes. Considerando essa situação hipotética, é correto afirmar, de acordo com as disposições do ECA e com o entendimento do STJ, que o sujeito praticou
- A) condutas consideradas atípicas.
- B) duas condutas típicas, porém, em aplicação ao princípio da consunção, a primeira restou absorvida pela segunda.
- C) condutas que caracterizam dois crimes em continuidade delitiva.
- D) condutas que caracterizam dois crimes em concurso material.
- E) condutas que caracterizam dois crimes em concurso formal.
- 11. (CESPE/TJBA 2019) A respeito da colocação de criança ou adolescente em família substituta, procedimento previsto no ECA, assinale a opção correta.



- a) Para decidir sobre a concessão de guarda provisória ou sobre o estágio de convivência, a autoridade judiciária deverá determinar a realização de estudo social ou, se possível, de perícia por equipe interprofissional.
- b) Nas hipóteses em que a perda ou a suspensão do poder familiar constituir pressuposto lógico da medida principal de colocação em família substituta, o interessado será cientificado do processo, porém não poderá apresentar defesa, devendo ajuizar demanda específica e adequada para buscar a sua pretensão.
- c) Na hipótese de os pais concordarem com o pedido de colocação da criança em família substituta, será dispensada a assistência por advogado ou defensor público nos procedimentos judiciais, desde que o aceite seja registrado em cartório.
- d) O consentimento dos titulares do poder familiar para a colocação da criança em família substituta é retratável até a data de publicação da sentença constitutiva da adoção.
- e) Em situações excepcionais nas quais se verifiquem reais benefícios à criança, é possível que o consentimento dos pais biológicos quanto à colocação da criança em família substituta seja dado antes do nascimento do infante.
- 12. (CESPE/TJBA 2019) Com relação aos crimes contra a criança e o adolescente previstos na legislação pertinente, julgue os próximos itens.
- I O crime de corrupção de menores previsto no ECA é um delito material, razão porque, para a sua caracterização, é necessária a efetiva comprovação de que o menor foi corrompido.
- II O processamento e julgamento do crime de publicação de material pedófilo-pornográfico em sítios da Internet será da competência da justiça federal, quando for possível a identificação do atributo da internacionalidade do resultado obtido ou que se pretendia obter.
- III A mera simulação da participação de criança ou adolescente em cena pornográfica por meio da adulteração de fotografia é uma conduta atípica, haja vista a ausência de perigo concreto ao bem jurídico que poderia ser tutelado.
- IV O armazenamento de fotografias ou vídeos que contenham cena de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente configura conduta atípica se o possuidor desse conteúdo o tiver recebido de forma involuntária.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Apenas os itens II e IV estão certos.



- e) Apenas os itens I, III e IV estão certos.
- 13. (CESPE/TJ-CE 2018) Com relação ao instituto da remissão, assinale a opção correta, à luz do ECA e da jurisprudência do STJ.
- A) Diante da omissão do MP quanto ao oferecimento da remissão pré-processual, deverá o juiz concedê-la, desde que presentes os requisitos legais.
- B) Caso ocorra a concessão da remissão pelo magistrado na fase jurisdicional, após o oferecimento da representação, deve o parquet ser ouvido após esse ato, momento em que será aberto prazo para que o MP tome as medidas que entender pertinentes.
- C) Caso discorde do parquet quanto à remissão pré-processual cumulada com medida socioeducativa, o magistrado poderá homologar apenas a remissão se entender ser essa a medida mais benéfica ao menor infrator.
- D) Após a realização da audiência de apresentação, o magistrado poderá conceder a remissão judicial ao menor infrator, caso entenda ser essa a medida mais benéfica para o menor.
- E) Diante da discordância do magistrado quanto à concessão da remissão pelo MP ante a gravidade dos fatos, o juiz deverá remeter os autos à promotoria para que outro promotor apresente a representação.
- 14. (CESPE/TJ-PR 2017) Assinale a opção correta a respeito dos direitos da criança e do adolescente de acordo com as disposições do ECA e a jurisprudência atualmente prevalecente no STJ.
- a) O processo para a escolha dos membros do conselho tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado em data unificada em todo o território nacional a cada quatro anos, sob a responsabilidade da justiça eleitoral e a fiscalização do MP Eleitoral.
- b) Quem exibe, sem autorização, fotografia de adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente, pratica infração administrativa prevista no ECA.
- c) Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o MP pode conceder remissão como forma de exclusão do processo, cumulada com aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, inclusive colocação em regime de semiliberdade, mas não a internação.
- d) A competência regulamentar do juiz da infância e da juventude implica o poder-dever de disciplinar, por meio de ato normativo de caráter geral, horário máximo de permanência de crianças e de adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis nas ruas das cidades da comarca.
- 15. (CESPE/SEDF 2017) À luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei n.º 8.069/1990 e da CF, julgue o item seguinte.

Conforme o ECA, professores que submeterem estudantes sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento serão passíveis de detenção de um a seis meses.

16. (CESPE/TJ-DFT - 2016) A respeito do acesso à Justiça da Infância e da Juventude e da Competência da referida Justiça, assinale a opção correta.



- a) Em razão da competência absoluta da Justiça da Infância e da Juventude, o habeas corpus impetrado em face de ato praticado por delegado da Polícia Federal, que deixa de apresentar adolescente ao MP do DF, no prazo legal, é da competência da Vara da Infância e da Juventude do DF.
- b) De acordo com o STJ, o princípio do juízo imediato, previsto no ECA, sobrepõe-se às regras gerais previstas no CPC, tal como o princípio da perpetuatio jurisdictionis, privilegiando a celeridade e a eficácia em relação à criança. Assim, será legítima a modificação do foro em que tramita a ação, quando houver a mudança do domicílio da criança e de seus responsáveis, mesmo já iniciada a ação.
- c) As notícias que envolvam a prática de ato infracional poderão conter identificação da criança e do adolescente mediante mera indicação de iniciais do nome e do sobrenome, desde que não divulgadas fotografias ou imagens do rosto do menor.
- d) A propositura das ações judiciais da competência da Justiça da Infância e da Juventude depende do recolhimento de custas e emolumentos, salvo impossibilidade financeira comprovada ou ajuizamento da causa pelo MP ou pela DP.
- e) A autorização para o exercício de atividades artísticas por criança ou adolescente, como, por exemplo, contracenar em novelas televisivas, é da competência da Vara da Infância e da Juventude da Circunscrição Judiciária do domicílio do menor.

17. (CESPE/MPE-RR - 2017) De acordo com as disposições do ECA, cometerá infração administrativa

I o médico que não comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, que envolvam suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.

Il a autoridade competente que, sem justa causa, deixar de ordenar a imediata liberação da criança ou do adolescente, logo que tenha conhecimento da ilegalidade de sua apreensão.

III aquele que, tendo o dever de autoridade, de guarda ou de vigilância sobre criança ou adolescente, o submeta a vexame ou constrangimento.

Assinale a opção correta.

- a) Nenhum item está certo.
- b) Apenas o item I está certo.
- c) Apenas os itens II e III estão certos.
- d) Todos os itens estão certos.

Outras Bancas

18. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ - 2019) É considerado crime previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90):

A) vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo.

B) anunciar peças teatrais, filmes ou quaisquer representações ou espetáculos, com indicação dos limites de idade a que se recomendem.



- C) vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, sucos e outros produtos cujos componentes não possam causar dependência física ou psíquica.
- D) vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício de reduzido potencial incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.
- E) transmitir, através de rádio ou televisão, espetáculo com classificação indicativa.

19. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) Configura infração administrativa, prevista no ECA,

- a) deixar a autoridade policial responsável pela apreensão de criança ou adolescente de fazer imediata comunicação à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.
- b) vender ou locar a criança ou adolescente fita de programação em vídeo, em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.
- c) submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento.
- d) deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão.
- 20. (UEM/UEM 2017) Qual é a pena prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente para quem privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente?
- a) Reclusão de quinze a trinta anos.
- b) Reclusão de quatro a doze anos.
- c) Detenção de seis a doze anos.
- d) Detenção de seis meses a dois anos.
- e) Multa.
- 21. (IFB/IFB 2016) Entre as afirmativas abaixo, são competências da Justiça da Infância e Juventude, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, EXCETO:
- a) Promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do poder familiar, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude.
- b) Conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes.
- c) Conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis.
- d) Conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.
- e) Aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente.



22. (MPE-PR/MPE-PR - 2017) Assinale a alternativa correta, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) O regime de semiliberdade será adotado sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente;
- b) A medida de internação poderá ser aplicada, por período não superior a três anos, quando: tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta;
- c) O sistema recursal estabelecido no Código de Processo Civil deve ser adotado nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, inclusive nos relativos à execução das medidas socioeducativas. Em todos os recursos, salvo nos embargos de declaração, o prazo para o Ministério Público e para a defesa será sempre de 10 (dez) dias;
- d) Qualquer notícia a respeito de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a criança e adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, não pode conter fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome;
- e) Embora seja direito do adolescente privado de liberdade corresponder-se com seus familiares e amigos,
 não é recomendável que se possibilite o acesso a meios de comunicação social.

23. (MPE-GO/MPE-GO - 2016) Sobre as funções do Ministério Público no âmbito da Justiça da Infância e Juventude é incorreto afirmar:

- a) O Ministério Público será titular exclusivo da ação socioeducativa relativa às infrações atribuídas a adolescentes e, de igual forma, será legitimado exclusivo para propor ações de alimentos, suspensão e destituição de poder familiar, encontrando-se a criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade social.
- b) O Ministério Público está legitimado a impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas corpus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança ou adolescente, tendo, no exercício de suas funções, livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.
- c) Compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata a Lei n. 8.069/90, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas.
- d) O membro do Ministério Público será responsável pela utilização indevida de informações ou documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.
- 24. (MPE-SC/MPE-SC 2016) Nos termos da Lei n. 8.069/90, fixada atribuição ao Ministério Público para promover a ação civil pública para proteção dos interesses individuais de crianças e adolescentes, poderá o Promotor de Justiça promover ação de prestação de contas de administradores nas hipóteses em que os direitos patrimoniais dos incapazes forem ameaçados ou violados.
- 25. (UFMT/DPE-MT 2016) Considerando a atuação da Defensoria Pública na proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.



- () A assistência judiciária gratuita ao interesse de criança e adolescente será prestada aos que dela necessitarem, por Defensor Público ou advogado nomeado, sendo essas ações judiciais isentas de custas e emolumentos, salvo litigância de má-fé.
- () A possibilidade de escolha da defesa técnica pela criança e pelo adolescente, que irá realizar a postulação em seu nome em juízo, será garantida pela admissão de advogado constituído ou por meio de nomeação de Defensor Público atuante no Juízo da Infância.
- () Em razão da ausência de distinção expressa no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em favor da proteção integral, é vedada a diferença de tratamento entre a Defensoria Pública e os Advogados constituídos pela parte, que nada mais é do que a aplicação do Princípio constitucional da igualdade em sua vertente material.
- () Em razão da celeridade da justiça da infância e juventude e do múnus público da defesa técnica do interesse da criança e do adolescente, os prazos para os Defensores Públicos atuantes são de contagem simples.
- () A falta de defensor do adolescente infrator no dia e hora aprazados para a realização de audiência não implicará o adiamento do ato, devendo o juiz nomear algum outro profissional para representar o adolescente única e exclusivamente naquele ato.

Assinale a sequência correta.

- a) V, V, F, F, V
- b) V, F, F, V, V
- c) V, V, F, V, F
- d) F, F, V, F, V
- e) F, V, V, V, F
- 26. (MPE-SC/MPE-SC 2016) Em se tratando da proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos de crianças e adolescentes, conforme os termos da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial.
- 27. (MPE-SC/MPE-SC 2016) A competência para todos os procedimentos da Justiça da Infância e da Adolescência é fixada no art. 147 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que traz como determinante o domicílio dos pais/responsável ou o lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsável, independentemente da matéria sobre a qual versa o processo cível, infração administrativa ou ato infracional.

28. MPE-SC/MPE-SC/2016

Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude adotar-se-á o sistema recursal vinculado à matéria, aplicando-se o Código de Processo Civil em demandas cíveis e o Código de Processo Penal em ações de apuração de atos infracionais, com as adaptações fixadas no art. 198 da Lei n. 8.069/90.

29. (MPE-PR/MPE-PR - 2019) Assinale a alternativa correta:



- a) A investigação do fato e o atendimento de criança a quem se imputa a prática de ato infracional é de responsabilidade exclusiva do Conselho Tutelar.
- b) Como a tônica do procedimento para apuração de ato infracional é a celeridade, mostra-se viável a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente.
- c) Toda ação socioeducativa é pública incondicionada, e o Ministério Público é o seu titular exclusivo, não havendo que se falar em ação socioeducativa privada, ainda que em caráter subsidiário.
- d) Em sede de aplicação de medida socioeducativa, havendo confissão, deve-se atenuar a imposição da medida.
- e) O cálculo da prescrição de medida socioeducativa aplicada com ou sem prazo de duração certo, por analogia, deve ter em vista o limite de 3 (três) anos previsto para a duração máxima da medida de internação.

GABARITO

- 1. INCORRETA
- 2. CORRETA
- **3.** B
- **4.** B
- **5.** D
- **6.** CORRETA
- **7.** CORRETA
- **8.** CORRETA
- 9.
- **10.** D
- **11.** A
- **12.** B
- **13.** D
- **14.** B
- **15.** INCORRETA
- **16.** E
- **17.** B
- **18.** A
- **19.** B
- **20.** D
- **21.** A
- **22.** C
- **23.** A
- 24. CORRETA
- **25.** A
- **26.** CORRETA
- **27.** INCORRETA
- 28. INCORRETA
- **29.** (

ESSA LEI TODO MUNDO CON-IECE: PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.